



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº159 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.057391/2024-78, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **BRUNA OLIVEIRA DE ASSIS VIEIRA**, matrículaº 3001717X, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 22 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUCILEIDE LOPES DA SILVA**, matrícula 3000809X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 06 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1378/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº 22/2024, publicada em 13 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designado como gestor do contrato de nº 1508/2020, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a empresa que consta no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1378/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	CICERO FEIJO DA ROCHA	1508/2020	CLINICA SANTA LUIZA S/C LTDA	30/12/2020	30/12/2021

*** *** ***

PORTARIA Nº1577/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 03112560/2022 do VIPROC, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR** o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **JOSE LEANDRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 49306210, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral Dr. Cesar Cals, com atividades em regime de plantão no Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia - LAPC, a partir de 30 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1664/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.060696/2024-67 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TERESA ROSANE DE ARAÚJO FELIPE TORRES LIMA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 082.652-16, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 01 a 03 de setembro de 2024, a fim de que a mesma possa **vijar** à Brasília/DF, para participar da reunião da Câmara Técnica de Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e do Seminário em Comemoração ao Dia Mundial da Segurança do Paciente, que acontecerá nos dias 02 a 03 de setembro de 2024, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 443,55 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº1705/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.063669/2024-46, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **WEVERSON PASSOS COSTA**, matrícula nº 300.087-6-6, Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijar** à Brasília/DF e à cidade de Goiânia/GO, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 13 a 14 de agosto de 2024 e da Oficina de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde-RNDS – Etapa Goiás, que ocorrerá na cidade de Goiânia/GO nos dias 15 a 16 de agosto de 2024, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais 2(duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.104,85 (três mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1728/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.062595/2024-21 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, no período de 21 a 25 de setembro de 2024, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do 59º Congresso Brasileiro de Medicina Tropical-SBMT, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 16.500,06 (dezesseis mil, quinhentos reais e seis centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QTE	DIÁRIAS V. UNIT	TOTAL	ACRESC. 50%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
Anacélio Gomes de Matos Mota	492.566-1-2	DNS-2	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
Ana Maria Peixoto Cabral Maia	300.086-8-5	DNS-1	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
Carlos Garcia Filho	300.237-7-3	DNS-3	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
Kelvia Maria Oliveira Borges	300.050-3-1	DNS-1	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300.845-1-9	DNS-3	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
Osmar José do Nascimento	300.088-0-4	DNS-1	4,5	354,84	1.596,78	798,39	354,84	2.750,01
VALOR TOTAL								16.500,06

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°230/2024 AO CONVÊNIO N°50/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº 8907002027028, SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Convênio n°50/2024**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, inscrita no CNPJ nº 07.063.589/0001-16, para nele alterar Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento na redistribuição dos gastos previstos no Plano de Trabalho para execução do objeto para atender às necessidades do Município de Capistrano-Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.060837/2024-41. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato de Gestão mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°848/2023

PROCESSO N°24001.035225/2024-11

PRÉ-RESERVA 1321697000

I – ESPÉCIE: DOC: 457/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 848/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº 2160, bairro: Aldeota– Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato n°848/2023**, que tem como objeto locação de 30 (trinta) Rádios Portáteis, com tecnologia digital, com frequência de 900 MHZ com 01 (um) watt de potência, indicador de bateria de íons, carregador de bateria de mesa em 220 Volts, incluso manutenção dos equipamentos no Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 56.421,67 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Ilval Barbosa Braga.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202419860

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230936 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02064210/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): HOLLISTER DO BRASIL LTDA: ITEM 1: 1191968 – BOLSA, GRADE DEMARCADORA PARA FACILITAR O AUTOCUIDADO, TELA PROTETORA DE PELE, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1 E 2CM, VALVULA ANTIREFLUXO, VALVULA PARA ESVAZIAMENTO COM OU SEM HASTE PARA CINTO E TRAVA DE SEGURANCA, COLETORA PARA OSTOMIA URINARIA, COM OU SEM RECORTE INICIAL, RECORTE FINAL ENTRE 40 E 45MM, TRANSPARENTE, DRENABEL, DUAS PEÇAS RECORTAVEL DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 27.110; VALOR UNITARIO: R\$ 26.8400. CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA: ITEM 4: 751986 - KIT, CONJUNTO DE EXTENSORES RESERVA 1 PARA DIETA E 1 PARA MEDICACAO, SONDA GASTROSTOMIA TIPO BOTON, Nº 12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITARIO: R\$ 1.200.0000. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5: 1031492 - SONDA, DE REPOSICAO PARA GASTROSTOMIA, Nº 12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 915 ; VALOR UNITARIO: R\$132.0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230936. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1068/2024

NUP 24001.053256/2024-53

PRÉ-RESERVA N°1329720000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; OBJETO: A **aquisição de Insumos de Laboratório**, com fornecimento de equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230195 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 340.850,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0 – R\$ 170.425,00 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.920000 0.1 – R\$ 170.425,00; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 260/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 3.717.062,81; PROCESSO Nº: 24001.031195/2024-73 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de **LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – NÃO ESTÉRIL, ISENTE DE PÓ E LUBRIFICADA (item 02); LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA (item 05); LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – NÃO ESTÉRIL, COM PÓ E LUBRIFICADA (item 06)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA JUSTIFICATIVA: Considerando que a LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL trata-se de material médico classificado como EPI (Equipamento de Proteção Individual), com a finalidade de proteger as mãos dos profissionais da área de saúde do contato com sangue ou fluidos corporais que podem levar à contaminação, bem como, proteger também os pacientes, reduzindo, portanto, a disseminação de vírus, bactérias e outros micro-organismos; Considerando, portanto, que a finalidade das luvas para Procedimento, em hospitais públicos é múltipla e abrange desde a proteção contra contaminação até a manutenção de um ambiente estéril e seguro para pacientes e profissionais de saúde durante os procedimentos; Considerando ainda a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente quanto à proteção individual dos profissionais da saúde e, dessa forma, garantir prevenção adequada destes e de nossa população por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando que, para evitar essas repercussões, é fundamental que os hospitais do SUS garantam o suprimento adequado de equipamentos de proteção, como luvas, e adotem medidas para gerenciar eficazmente seus estoques e recursos, sendo de necessidade urgente adotar medidas para evitar o desabastecimento deste material; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.717.062,81 (três milhões setecentos e dezessete mil sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 - 24200744.10.302.171.108 84.03.339030.1.5009100000.0 e 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA** (item 02); **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (item 05) e **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** (item 06) DISPENSA: 16/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 16/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 275/2024**

PROCESSO Nº: 24001.054143/2024-75 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento PANCREATINA 10.000 CÁPSULA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, por um período de 06 (seis) meses; JUSTIFICATIVA: Considerando a PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 5, DE 30 DE ABRIL DE 2024 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose Cística, condição genética que afeta principalmente os pulmões e o sistema digestivo, causada por mutações no gene CFTR, que resultam em secreções espessas e pegajosas, principalmente nos pulmões, pâncreas e outros órgãos; Considerando a PORTARIA Nº 112, DÉ 4 DE FEVEREIRO DE 2016 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Insuficiência Pancreática Exócrina, condição clínica em que o pâncreas não consegue produzir ou liberar enzimas digestivas suficientes, afetando a digestão de gorduras, proteínas e carboidrato; Considerando que os PCDT's supracitados contemplam, dentre outros fármacos, a PANCREATINA 10.000 CÁPSULA, para o tratamento das condições acima apresentadas e que, em caso de descontinuação do tratamento devido ao desabastecimento do item, os pacientes podem apresentar piora do quadro clínico como por exemplo: desenvolvimento de diabetes relacionada à fibrose cística, má absorção e desnutrição, deficiência de vitaminas lipossolúveis, dores abdominais, inchaços, distúrbios intestinais e comprometimento do sistema imunológico; Considerando que o Pregão 2023/0079 teve sua vigência expirada em 05.2024 e que, devido ao atraso da empresa em responder quanto a possibilidade de contratualização do saldo de ata remanescente, não foi possível abrir em tempo hábil o processo de contratualização; Considerando que o PE 2024/0043 restou deserto e que atualmente temos um novo processo licitatório em andamento NUP 24001.029352/2024-81, que encontra-se em fase interna; Considerando que, frente a indisponibilidade de instrumento vigente para aquisição da Pancreatina de 10.000 UI, foi aberto um processo de solicitação de adesão externa sob o NUP 24001.037125/2024-29, mas o mesmo obteve um retorno negativo do fornecedor, não sendo possível prosseguir com o pleito; Considerando que atualmente, nos encontramos com o estoque DESABASTECIDO do item em questão e que a previsão mínima para o processo licitatório NUP 24001.029352/2024-81 finalize é de, no mínimo, 6 meses; Considerando, ainda, que estamos cientes da recomendação do Acórdão nº 1691/2019 - TCU Plenário, referente ao Processo nº TC 017.572/2017-7, o qual avaliou as compras de medicamentos realizadas por alguns estados e municípios com recursos federais, e que determina: "9.1.1.1 adequa os seus normativos referentes aos recursos federais transferidos aos entes federados no âmbito da assistência farmacêutica, de maneira a deixar expressa a necessidade de se utilizar o pregão eletrônico, exceto se houver comprovada inviabilidade"; Dessa forma, tendo em vista toda a problemática relatada acima e a criticidade do item em questão, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com ENTREGA PARCELADA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 6 (SEIS) meses de consumo, Ressaltamos que caso haja finalização do processo licitatório com proposta mais vantajosa para o Estado, salientamos a possibilidade de rescisão contratual conforme Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124.317,60 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12098 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.600920000 0.1; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**; DISPENSA: 19/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 280/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 27.366,06; PROCESSO Nº: 24001.047618/2024-77 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento **TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG, CÁPSULA (item 02), DIVALPROATO (SÓDICO), 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - DEPAKOTE® ER (item 03)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.366,06 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (Item 02) e **ABBOTT LABORATORIOS (item 03)** DISPENSA: 19/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 86/2024**

PROCESSO Nº: 24001.026290/2024-55 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços e procedimentos médicos**, para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de Ortopedia, Traumatologia e/ou Assistência em Anestesiologia, por tempo determinado, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital no Edital de Chamamento Público nº. 003/2024, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 06/06/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, na especialidade de ortopedia, traumatologia e/ou assistência em anestesiologia fica evidenciada a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Registra-se, ainda, a alta demanda de processos judiciais relacionados a procedimentos cirúrgicos em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no qual foi constatado que as cirurgias ortopédicas são os serviços mais judicializados. Destaca-se que a fila de espera por cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia, traumatologia totaliza 11.296 pacientes aguardando atendimento, dados extraídos do Sistema Oficial de Regulação (FAST MEDIC, 1º de janeiro de 2024). A contratação de serviços médicos, justifica-se pela elevada fila de espera de pacientes aguardando cirurgias de ortopedia, traumatologia, necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados, prestação de assistência de qualidade aos usuários do SUS e assim, contribuindo com a redução da fila de cirurgias eletivas. A contratualização em questão, visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida, para prestar assistência por meio de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, traumatologia e/ou assistência em anestesiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Considerando que os serviços e procedimentos objeto do presente edital devem ser prestados de forma direta, em razão da complexidade e do caráter temporário para redução das filas de



cirurgias eletivas, não será permitida a participação de pessoas jurídicas (de terceirização de mão de obra, do tipo cooperativas) que intermedeiem os serviços previstos no edital. VALOR GLOBAL: R\$ 4.153.201,95 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus regulamentos CONTRATADA: RM GESTÃO DE EQUIPES MEDICAS LTDA
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 21/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.043748/2024-31
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°134/2022

I - ESPÉCIE: Doc nº 124/2024 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**; II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 134/2022, que tem como objeto o repasse de recursos para apoio de ações na área da saúde no Município de Capistrano/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independentemente de transcrição – MAPP nº 4738. O presente instrumento será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando no dia 30 de junho de 2024 e findando em 25 de fevereiro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 28/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Soares Saraiva Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.048836/2024-29
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°011/2023

I - ESPÉCIE: Doc nº 139/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE**; II - OBJETO: Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, o Convênio nº 011/2023, cujo objeto é repasse de recursos para apoio às ações de saúde do Município de Palmácia/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e David Campos Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°119/2024
PROCESO: 24001.032829/2024-13

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.169,73(dezito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), junto a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0060-01, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de ortopedia, cirurgia geral e gastro, cirurgia geral urologia e ginecologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 774/2023, vigente até 19/07/2024, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Italo Lennon Sales de Almeida
 COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESO: 03112560/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.575,07 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), junto ao requerente **JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO**, que exerce o cargo/função Auxiliar de Patologia Clínica, (Grupo de Atividade Auxiliar de Saúde/ATS), matrícula nº.49306210, lotado (a) no(a) Hospital Geral Dr Cesar Cals, referente a majoração da Gratificação Especial de Desempenho de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30/03/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°21/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 13/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.004056/2024-29, com a finalidade de preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva referente à Bolsa de Supervisor, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes MEMBROS, sob a presidência do primeiro: I – Alcílea Leite de Carvalho II – Jordan Prazeres Freitas da Silva III – Jeová Keny Baima Colares Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°028/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002419/2024-91. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2024, 05 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa, Matrícula Nº 495362-16	Mestre	70,00	Curso de Atualização em Vigilância Sanitária de Produtos e serviços de Saúde.	25 e 26 julho de 2024	08 h/a	560,00

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.ºº, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002545/2024-46. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Mara Cynthia Ximenes Pinheiro Matrícula Nº 495633-10	Mestre	70,00	Curso Básico de Assistência à Pessoa com Deficiência na Atenção Primária à Saúde.	07 e 08 de agosto de 2024.	12 h/a	840,00

*** *** ***

PORTARIA Nº038/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.ºº, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002222/2024-52 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
TALYTA MARTINS NEVES Matrícula Nº 300254-82	Mestre	70,00	Curso de Vigilância e Manejo Clínico da Tuberculose.	05, 07 e 09 de agosto de 2024.	20 h/a	1.400,00

*** *** ***

EDITAL Nº13/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.004056/2024-29, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco de colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde – Residência Médica**, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED).

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 45 (quarenta e cinco) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade referente à Bolsa de Supervisor, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Médica (GREMED) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º Procedimento) referente à Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Residência

Anexo IX – Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por 6 (seis) meses e iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido anexo.



4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública os documentos comprobatórios relacionados no subitem 11.2 e seus subitens deste Edital, segundo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetoando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.2, antes do Resultado Final do Certame.

5.11.2. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante com deficiência ou pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo IX, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.3.1 e seguintes.

5.12.3. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com os subitens 7.3.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 11.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicita-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com necessidades especiais se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

- I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);
- II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);
- III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);
- III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal no 8.368, de 24 de setembro de 2018);
- IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);
- V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Sera assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga para cada perfil.

7.1.4. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DÁ SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

8.2. A SELEÇÃO TERA UMA UNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

8.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.1.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.

8.2.1.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

8.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.espc.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.

8.2.1.6. Serão eliminados, os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação ou quando a documentação apresentada não corresponder aos requisitos do(s) item(s), resultando em nota 0,0 (zero) neste procedimento.

8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: SUBMISSAO DE DOCUMENTOS

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VI, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.

8.2.2.3. Serão considerados classificados nesse procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.



8.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF, no campo aberto específico, após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo. Em seguida, deverá realizar o upload da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, anexando 01 (um) arquivo de no máximo 1MB no formato PDF no campo aberto destinado para este documento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) Residência Médica vinculada aos Hospitais: pelo coordenador de COREME e pelo diretor do Hospital.

b) Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica da ESP/CE.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail editalsupervisores@esp.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo participante e digitalizada.

8.3. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.3.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 8.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 8.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

$$\text{I} - \text{Fórmula aplicada para o 1º procedimento:} \\ \text{N1D} = (\text{N1P} \times 9)$$

$$\text{II} - \text{Fórmula aplicada para o 2º procedimento:} \\ \text{N2D} = (\text{N2P} \times 1)$$

$$\text{III} - \text{Fórmula aplicada para a nota final:} \\ \text{NF} = (\text{N1D}) + (\text{N2D}) = 100\%$$

10

Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.3.2. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.3.3. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

8.3.4. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

8.4. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA UNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. O participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Sera limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail;

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.



10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.3. O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo às vagas dos referidos perfis que indicam prioridade para pessoa negra e PCD, terão convocação prioritária.

11.1.4. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Quando convocados, os participantes deverão apresentar os documentos listados abaixo e realizar a entrega destes seguindo orientações do e-mail de convocação, bem como deverão dispor dos seguintes documentos: Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI). No ato da convocação, apresentar-se à Escola de Saúde Pública, por agendamento, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h.

I – COPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM

11.10 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de graduação na área que o participante concorreu;

b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu;

b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

c) Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;

d) CPF (caso não tenha informado na carteira profissional);

e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no Anexo VIII, estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino; conforme Lei nº 4.375/64 (aquele que completa 46 anos, não precisa comprovar regularidade com o Serviço Militar Obrigatório);

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.13. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 01 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

11.14. Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.15. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 11.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

11.16. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 11.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.17. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

11.18. A documentação, tratada pelo subitem 11.2 e demais critérios e legislações constantes, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

11.19. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.20. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11.21. Estará desconvocado e será eliminado do certame o participante, ou o seu procurador legal, que não cumprir com as exigências contidas no subitem 11.2.

11.22. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

11.23. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

PROJETO

FONTE

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

500

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-a outros setores, principalmente a Gerência de Residência Médica (GREMÉD).

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 22 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA



ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS
ÁREA DE ATUAÇÃO I: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP-CE – MUNICÍPIO FORTALEZA



PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
XIX	Medicina Esportiva – Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina Esportiva ou Ortopedia e Traumatologia, ou especialização em Medicina do Esporte ou Ortopedia e Traumatologia e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
XX	Neurologia Pediátrica – Escola de Saúde Pública do Ceará	Rede de Saúde	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neurologia Pediátrica e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da ESP/CE.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO II: RESIDÊNCIA MÉDICA DO HGWA – MUNICÍPIO FORTALEZA

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clinica Médica – ESP/CE e Hospital Geral Dr Waldemar Alcântara	Hospital Geral Dr Waldemar Alcântara	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Geral Dr Waldemar Alcântara; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HGWA e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + 01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO III: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRVJ - MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Cirurgia Geral – ESP/CE e Hospital Regional Vale do Jaguaribe	Hospital Regional Vale do Jaguaribe	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Vale do Jaguaribe; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRN - MUNICÍPIO SOBRAL

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clinica Médica – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou ter título de especialista em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
II	Medicina de Emergência – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou ter título de especialista em Medicina de Emergência reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
III	Medicina Intensiva – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou título de especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
IV	Pediatría – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Pediatría ou ter título de especialista em Pediatría reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + 01 (uma) vaga prioritária para PCD + cadastro reserva
V	Neonatologia – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Neonatologia e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
VI	Ginecologia e Obstetrícia – Hospital Regional Norte	Hospital Regional Norte	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou ter título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRN e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga prioritária para PCD + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO V: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HRSC – MUNICÍPIO QUIXERAMOBIM

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Clinica Médica – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou ter título de especialista em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + 01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva
II	Medicina Intensiva – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou título de especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva
III	Cirurgia Geral – Hospital Regional do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
IV	Ginecologia e Obstetrícia – Hospital do Sertão Central	Hospital Regional do Sertão Central	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Ginecologia e Obstetrícia ou ter título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela respectiva sociedade, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Sertão Central; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRSC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva



ÁREA DE ATUAÇÃO VI: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HRC – MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE

PERFIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CAMPO DE PRÁTICA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
I	Anestesiologia – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Anestesiologia ou ter título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
II	Cirurgia Geral – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Cirurgia Geral, e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
III	Clínica Médica – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em uma das seguintes especialidades: Clínica Médica ou Geriatria ou Neurologia ou ter título de especialista em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica da HRC e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga AC + 01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva
IV	Medicina Intensiva – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou título de especialista em Clínica Médica ou Terapia Intensiva reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
V	Medicina de Emergência – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Medicina de Emergência ou ter título de especialista em Medicina de Emergência reconhecido pela respectiva sociedade e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	1 (uma) vaga AC + cadastro reserva
VI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hospital Regional do Cariri	Hospital Regional do Cariri	-Graduação concluída no curso de Medicina; -Residência Médica concluída e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Diagnóstico por Imagem, ou especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro ativo no devido conselho de classe.	-Estar vinculado aos Programas de Residência Médica do Hospital Regional do Cariri; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18 h semanais no campo de prática, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência Médica por meio de declaração emitida pela COREME da HRC e pelo diretor do hospital.	01 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + cadastro reserva

LEGENDA:

PCD: Pessoa com Deficiência; AC: Ampla Concorrência.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 23 de agosto até as 12:00 h do dia 26 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 26 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 27 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 27 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 28 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 12:00 h do dia 29 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 29 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 22 de agosto até as 12:00 h do dia 28 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 02 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	De 03 de setembro até as 12:00 h do dia 04 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 05 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.



ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA	
TODAS AS ÁREAS	
● Acompanhar longitudinalmente residente em cenários de prática;	
● Participar efetivamente da formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;	
● Apoiar a coordenação do programa e Centro de Residência em Saúde da ESP-CE na organização da matriz curricular, definição de semana padrão, organização de rodízios e cenários de prática;	
● Desenvolver atividades teóricas e práticas do PRM;	
● Coordenar o corpo de preceptores que se responsabilizarão pelo treinamento em serviço dos residentes;	
● Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas aos programas de residência, submetendo pelo menos um manuscrito a cada dois anos tendo um ou mais residentes como autores;	
● Apresentar em Encontros Científicos (congressos, simpósios, jornadas, etc) da Especialidade e ou de Educação Médica, pelo menos um trabalho a cada ano tendo um ou mais residentes como autores;	
● Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;	
● Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos clínicos, e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;	
● Participar de Iniciativas de Educação Permanentes relacionadas às políticas de assistência, regulação, vigilância e telessaúde e outras que se fizerem prioritárias no âmbito do SUS.	

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º PROCEDIMENTO) REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÉMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Cursos de formação em Saúde e/ou Educação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em Programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou publicação de trabalhos, ou publicação de capítulos de livro, para cada trabalho ou capítulo comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades	0,50	2,00
5	Experiência em coordenação de programa de Residência ou supervisão de programa de Residência, para cada 12 (doze) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. *Neste item serão aceitos apenas o tempo de experiência como supervisão geral ou coordenação geral vinculada à CNRM, conforme contido no SISCNRM ou documento emitido pela COREME ESP/SESA.	1,00	2,00
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares, serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
 - 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
 - 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
 - 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
 - 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
 - 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
 - 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
 - 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
 - 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
 - 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO
CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) _____ possui vínculo com o Programa de Residência _____ nesta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em _____ de _____ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

--

Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 8.2.2.5:

I – Residência Médica vinculadas aos Hospitais: pelo Coordenador da COREME e pelo diretor do Hospital.

II – Residência Médica vinculada à Escola de Saúde Pública do Ceará: pelo coordenador da COREME e pela Gerência de Residência Médica (GREMED) da ESP/CE.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail editalsupervisores@esp.ce.gov.br, para a devida assinatura dos representantes da COREME.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:	Função: Supervisor
Local de desenvolvimento do trabalho:	Carga horária: 18 horas - diurno

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.

Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local	Data:
-------	-------

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:	Assinatura:
-------------------	-------------

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	RS 600,00	RS 800,00	RS 1.000,00	RS 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	RS 690,00	RS 920,00	RS 1.150,00	RS 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	RS 780,00	RS 1.040,00	RS 1.300,00	RS 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	RS 690,00	RS 920,00	RS 1.150,00	RS 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	RS 780,00	RS 1.040,00	RS 1.300,00	RS 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	RS 900,00	RS 1.200,00	RS 1.500,00	RS 1.800,00

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____>, expedido em <_____>, pelo órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.



ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, _____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 06/2023; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, CNPJ N.º 06.183.977/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644-A, Edson Queiroz, CEP 60811-620, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Arts. 106 e 107,124, da Lei nº 14.133 de 2021 e alterações das Cláusulas Quarta e Nona do Contrato em epígrafe.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 11,1827957% ao Contrato nº06/2023, bem como prorrogar a vigência** do referido Contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 12/09/2024, o qual visa a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e no fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel), para atender a demanda da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada, parte integrante deste instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI - CONTRATANTE e CYBELLY MARQUES SILVANO- CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº1147/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1147/2023 - GS, 29 de Maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André Luis Farias de Sousa	Policial Militar	127.648-1-2	01 munição cal.12	4,00	1,33
Tony Rusney Nogueira Rios	Policial Militar	301.359-1-1			1,33
Renato Marques de Sousa	Policial Militar	587.449-1-3			1,33
TOTAL					R\$ 4,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 01

PORATARIA Nº2354/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de 10061.016898.2024-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2354/2024 – GS,02 de Agosto 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LINDENBERG NOGUEIRA FELIX	Polícia Militar	110.723-1-3	1 Revolver cal. 38 e 6 Munições cal. 38;	R\$ 424,00	R\$ 141,00
FRANCISCO DE ASSIS MELO DA SILVA	Polícia Militar	308.178-1-8			R\$ 141,00
JOSE ROBERIO FEITOSA ARAUJO	Polícia Militar	308.261-1-6			R\$ 141,00
PASCOAL SOARES VIEIRA	Polícia Militar	303.532-1-8			R\$ 334,66
FRANCISCO DEMOSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO	Polícia Militar	304.594-1-5			R\$ 334,66
EZEQUIEL ARAUJO MORAIS	Polícia Militar	308.933-1-X			R\$ 334,66
MARCOS RANGEL ALBUQUERQUE LIMA	Polícia Militar	300.212-8-2			R\$ 334,66
RENAN VITOR COELHO ABREU	Polícia Militar	300.092-7-4			R\$ 334,66
LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Polícia Militar	300.216-4-9			R\$ 334,66
TOTAL					R\$ 2.430,96

PM's = 9

Valor Geral = R\$ 2.430,96

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 2 cal. 38

Pistola= 2 (1 cal. .40 e 1 cal. 9mm)

PORATARIA Nº2553/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023573/2023-45, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2553/2024 - GS, 23 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS ALBERTO SILVA DOS ANJOS	POLICIAL MILITAR	301.871-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÕES CAL.38	420,00	105,00
IGOR DANIEL COSTA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	303.267-1-7			105,00
PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.981-0-9			105,00
DENILSON JORGE DE OLIVEIRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.262-2-5			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 5

PORATARIA N°2561/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050046/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2561/2024 - GS, 24 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO FELIPE CANUTO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.906-7-1	01 REVÓLVER CAL.38; 06 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	60,57
CLINTON SILVA DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	300.239-4-3			60,57
MARCONDES RODRIGUES SINFRÔNIO	POLICIAL MILITAR	309.021-1-4			60,57
VALDONES DE SOUSA MENESSES	POLICIAL MILITAR	300.043-0-2			60,57
MEDSON ROCHA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.105-3-1			60,57
BRYAN TEIXEIRA ROCHA	POLICIAL MILITAR	300.042-8-0			60,57
FRANCISCO YAN DE LIMA BRAGA	POLICIAL MILITAR	300.043-6-1			60,57
TOTAL					R\$ 424,00

POLICIAIS = 07

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 01

MUNIÇÕES = 06



PORATARIA N°2651/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017746.2024-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2651/2024 - GS, 02 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAIMUNDO HUMBERTO GIRAO DE BRITO	POLICIAL MILITAR	127.468-14	1 Carregador de pistola	R\$ 100,00	R\$ 33,33
RAFAEL LOPES DA COSTA GOMES	POLICIAL MILITAR	136.041-1-8			R\$ 33,33
LUCIVALDO BEZERRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.717-8-2			R\$ 33,33
TOTAL					R\$ 99,99

PM's = 3 PMs

Valor Geral = R\$ 99,99

Armamento Apreendido:

Carregador = 1 carregador de pistola

Revólver = 01

PORTARIA Nº2690/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004130/2022-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2690/2024 - GS, 01 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ WILTEMBERG DA SILVA MARQUES	POLICIAL MILITAR	307.473-1-3	02 REVÓLVERES CAL.38; 01 PISTOLA CAL.9; 69 MUNIÇÕES CAL.38; 111 MUNIÇÕES CAL.9; 02 CARREGADORES	2964,00	296,40
FRANCISCO IVO ARAÚJO SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.811-9-2			296,40
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	308.858-0-5			296,40
FELIPE MACEDO LOPES CORREIA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.938-0-8			296,40
RENAN GALVÃO GUIMARÃES	POLICIAL MILITAR	307.062-1-8			296,40
ANDRÉ VIANA ISAIAS	POLICIAL MILITAR	309.147-3-2			296,40
FLÁVIO ALVES DIAS	POLICIAL MILITAR	587.313-1-5			296,40
ANTONIO OTÁVIO CARVALHO BARROS	POLICIAL MILITAR	308.910-6-6			296,40
JOSÉ BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	302.885-1-3			296,40
REGINALDO DAS SILVA PAULA	POLICIAL MILITAR	301.409-1-5			296,40
TOTAL					R\$ 2.964,00

POLICIAIS = 10

VALOR GERAL = R\$ 2.964,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 02

MUNIÇÕES = 180

PISTOLA = 01

CARREGADOR = 01

*** * *** *

PORTARIA Nº2710/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022979/2023-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2710/2024 - GS, 02 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS RUBENS FERREIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	110.184-1-6	01 PISTOLA CAL.380; 17 MUNIÇÕES CAL.38	468,00	234,00
RAPHAEL LIMA DE MATOS	POLICIAL MILITAR	300.839-1-1			234,00
TOTAL					R\$ 468,00

POLICIAIS = 2

VALOR GERAL = R\$ 468,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 17

*** * *** *

PORTARIA Nº2728/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.020308/2024-13 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2728/2024 - GS, 31 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Civil	40471111	1 PISTOLA .40; 1 REVOLVER 38; 10 MUNIÇÕES 38; 20 MUNIÇÕES 40; 1 CARREGADOR	2.250,00	750,00
IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	Policial Civil	30075315			750,00
BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	Policial Civil	30087119			750,00
TOTAL					

PM's = 03

Valor Geral = 2250,00

*** * *** *

PORTARIA N°2796/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018285/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Unico Portaria n° 2796/2024 - GS, 06 de agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MATTEUS RIBEIRO CARVALHO	Polícia Militar	30877144	1 REVOLVER 38 E 6 MUNIÇOES 38	424,00	106,00
JOSE DANILo VIDAL DOS SANTOS	Polícia Militar	10885213			106,00
HUGO WANDERLEY SOARES NOGUEIRA	Polícia Militar	30916646			106,00
LUIZ NETO PINTO OLIVEIRA	Polícia Militar	3064381X			106,00
					R\$ 424,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 424,00



*** * *** *

PORTARIA N°2805/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015245/2023-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA N° 2805/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO IRANILCE FERREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	134.297-1-5	1 REVOLVER CAL.38; 4 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	52,00
FRANCISCO MÁRCIO GOMES VIEIRA	POLICIAL MILITAR	308.192-1-7			52,00
ROGES WILLIAMS DA SILVA MARQUES	POLICIAL MILITAR	309.083-2-5			52,00
LEONARDO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.773-7-3			52,00
ANDRÉ WILLIAM BARBOSA SOARES	POLICIAL MILITAR	308.983-9-7			52,00
ALEXANDRE VIEIRA GALLINDO	POLICIAL MILITAR	791.112-6-0			52,00
ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	POLICIAL MILITAR	300.299-1-7			52,00
FRANCISCO ANTONIO BRITO CLAUDINO	POLICIAL MILITAR	300.001-5-3			52,00
ALBERTO IDALMIR BOMFIM	POLICIAL MILITAR	302.870-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	426,00	106,50
ANTÔNIO ERISVALDO BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	303.747-1-1			106,50
RAFAEL DE ARAÚJO PINTO	POLICIAL MILITAR	306.568-1-4			106,50
DENNIS DIAS MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.660-0-2			106,50
VICTOR CAVALCANTE BEZERRA	POLICIAL MILITAR	302.869-1-X	1 REVOLVER CAL.22; 5 MUNIÇÕES CAL.22	420,00	105,00
DIELSON VIEIRA ALVES	POLICIAL MILITAR	302.875-1-7			105,00
ANTÔNIO GLEYDSON SOARES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	587.583-1-0			105,00
DENNIS DIAS MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.660-0-2			105,00
FRANCISCO ERISVAN ALVES LIMA	POLICIAL MILITAR	304.314-1-3	1 RIFLE CAL.44	400,00	50,00
CILAS MOURÃO MELO	POLICIAL MILITAR	151.211-1-4			50,00
FABIO ELIAS FERREIRA PONTE	POLICIAL MILITAR	303.138-1-X			50,00
ISMAEL ANDRADE ALVES	POLICIAL MILITAR	303.195-1-6			50,00
RAFAEL DE ARAÚJO PINTO	POLICIAL MILITAR	306.568-1-4			50,00
FRANCISCO MÁRCIO GOMES VIEIRA	POLICIAL MILITAR	308.192-1-7			50,00
FRANCISCO IVO ARAUJO SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.811-9-2			50,00
LEONARDO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.773-7-3			50,00
FRANCISCO RICARDO FILgueira	POLICIAL MILITAR	300.147-1-5	1 PISTOLA CAL.22	400,00	133,33
ELTON LIMA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.867-3-9			133,33
JOSÉ WILTON DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.027-6-9			133,33
FRANCISCO RICARDO FILgueira	POLICIAL MILITAR	300.147-1-5			136,00
JOSE WILTON DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.027-6-9	1 ESPINGARDA CAL.12; 2 MUNIÇÕES CAL.12	408,00	136,00
ELTON LIMA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.867-3-9			136,00

RÊMULO GARIBALDY LEAL PATRÍCIO	POLICIAL MILITAR	306.564-1-5	1 REVOLVER CAL.32; 5 MUNIÇÕES CAL.22	420,00	60,00
ITALO RAPHAEL ANGELO SILVA	POLICIAL MILITAR	309.067-9-9			60,00
JOSÉ OTÁVIO DE LIMA SIMÃO	POLICIAL MILITAR	309.020-7-6			60,00
RONALDO CASSIO DE SOUZA SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.859-4-5			60,00
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	309.013-3-9			60,00
FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA	POLICIAL MILITAR	300.147-1-5			60,00
ANTÔNIO MOÉSIO DE MORAES SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.910-5-8			60,00
FRANCISCO RICARDO FILGUEIRA	POLICIAL MILITAR	300.147-1-5	1 ESPINGARDA CAL.36	400,00	100,00
JOSÉ DUARTE FILHO	POLICIAL MILITAR	306.308-1-5			100,00
FERNANDO FERREIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	308.171-1-7			100,00
MARIVALDO PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.770-4-7			100,00
JOÃO PEDRO DE CARVALHO GUIMARÃES	POLICIAL MILITAR	300.210-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 11 MUNIÇÕES CAL.38	444,00	148,00
ELTON LIMA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.867-3-9			148,00
JANILSON MURILLO COELHO	POLICIAL MILITAR	308.765-3-9			148,00
JOSÉ KELVIN DA SILVA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	306.325-1-6	1 REVOLVER CAL.38; 1 MUNIÇÃO CAL.38;	404,00	101,00
NATHANAEL LOPES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.063-7-3			101,00
CÍCERO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.801-7-X			101,00
CÍCERO ABNER SOUSA BRITO	POLICIAL MILITAR	308.761-3-X			101,00
TOTAL					R\$ 4.138,00

POLICIAIS = 48

VALOR GERAL = 4.138,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

REVOLVER= 6

ESPINGARDA = 2

RIFLE = 1

MUNIÇÕES = 34

PORTARIA N°2843/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033698/2023-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2843/2024 - GS, 07 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Victor Macedo Alencar	Policia Militar	843.969-4-X	01 pistola Cal.40	800,00	160,00
José Bonifácio Santiago de Oliveira	Policia Militar	151.231-1-7			160,00
Romualdo Clemente da Costa	Policia Militar	308.720-8-8			160,00
José Barbosa de Oliveira Filho	Policia Militar	308.693-6-2			160,00
João Hugo da Costa Moreira	Policia Militar	300.111-3-9			160,00
TOTAL					R\$ 800,00

Policiais = 05

Valor Geral = 800,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

PORTARIA N°2855/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037652/2023-33, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2855/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
THIAGO PARENTE CHAGAS	POLICIAL MILITAR	301.917-1-4	1 PISTOLA CAL.40; 15 MUNIÇÕES CAL.40; 1 CARREGADOR	1020,00	204,00
DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	POLICIAL MILITAR	309.151-6-X			204,00
NIPPUR BATISTA HIGUITA	POLICIAL MILITAR	308.771-6-0			204,00
MARCOS FLAVIO FURTADO DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	307.682-1-3			204,00
DIEGO RODRIGUES AQUINO VERA CRUZ	POLICIAL MILITAR	308.802-5-0			204,00
TOTAL					R\$ 1.020,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 1020,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 15

PISTOLA = 1

CARREGADOR = 1

PORTARIA N°2867/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.009389/2023-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2867/2024 - GS, 07 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gabrielle Nogueira Izidio	Policia Civil	301.242-7-8	01 revólver Cal.32; 11 munições Cal.32	444,00	148,00
Francisco Flávio Marques de Sousa	Policia Civil	169.038-1-7			148,00
Antônio Leonel Andrade Batista	Policia Civil	301.195-5-X			148,00
TOTAL					R\$ 444,00

Policiais = 03

Valor Geral = 444,00

Armamento Aprendido:

Revólver = 01

Munições = 11



PORTARIA N°2874/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029394/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2874/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ CLÁUDIO SILVA FONTINELE	POLICIAL MILITAR	112.729-1-6	1 REVOLVER CAL.38; 60 MUNIÇÕES CAL.9MM; 19 MUNIÇÕES CAL.38; 3 CARREGADORES	1016,00	127,00
JOSE ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.229-1-2			127,00
GUTEMBERG SOUSA LIMA	POLICIAL MILITAR	306.178-1-9			127,00
JORIO DHAUSTER VIEIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	306.811-1-8			127,00
MAX MESQUITA CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	308.701-9-0			127,00
JEAN WESLEY FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308.681-8-8			127,00
JOSÉ ARAÚJO CAMELO JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	307.152-1-7			127,00
FRANCISCO WAGNER MATOS DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.671-0-6			127,00
TOTAL					R\$ 1.016,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 106,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 79

CARREGADOR = 3

PORATARIA Nº2888/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035788/2023-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2888/2024 - GS, 08 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Adilson da Silva de Oliveira	Polícia Militar	303.645-1-1	02 pistola Cal.40; 12 munições Cal.40	1.696,00	188,44
Yasmin Mendonça Souza	Polícia Militar	300.085-8-8			188,44
Anderson Serafim Nunes da Silva	Polícia Militar	300.044-9-3			188,44
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Polícia Militar	303.544-1-9			188,44
Edgar Nogueira da Silva	Polícia Militar	303.178-1-5			188,44
Francisco Thiago Pacheco Galdino	Polícia Militar	307.020-1-8			188,44
Joab da Silva Xavier	Polícia Militar	308.231-1-7			188,44
Alessandro Bezerra Freire da Silva	Polícia Militar	300.011-2-5			188,44
Antônia Sinaria Chaves da Silva	Polícia Militar	300.092-3-1			188,44
TOTAL					R\$ 1.696,00

Policiais = 09

Valor Geral = 1.696,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 02

Munições = 12

PORATARIA Nº2889/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029038/2023-06, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2889/2024 - GS, 08 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Wellington Moura da Silva	Polícia Militar	300.070-9-3	01 pistola Cal.40;	800,00	266,67
Ayslane Marques Luz dos Santos	Polícia Militar	300.122-8-3			266,67
Douglas Amorim de Oliveira	Polícia Militar	300.269-3-4			266,67
TOTAL					R\$ 800,00

Policiais = 03

Valor Geral = 800,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

PORATARIA Nº2890/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031839/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2890/2024 - GS, 08 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Amauri Rodrigues da Rocha	Policia Militar	305.381-1-0	01 revólver Cal.38; 04 munições Cal.38	416,00	138,67
Santiago Dantas Rodrigues Ferreira	Policia Militar	308.350-1-8			138,67
Antônio Bruno Batista Carioca	Policia Militar	308.999-9-7			138,67
TOTAL					R\$ 416,00

POLICIAIS = 03

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

PORTARIA N°2956/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.007080/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2956/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	40500316	1 REVOLVER 38, 1 REVOLVER 32 E 11 MUNIÇÕES 38	844,00	281,33
GEOVAN CASTRO ARAUJO	POLICIAL CIVIL	30016912			281,33
JOSÉ MARCIO SOUSA DE ARAUJO	POLICIAL CIVIL	30031717			281,33
TOTAL					R\$ 844,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 844,00

PORTARIA N°2957/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009775/2024-84, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2957/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAFAEL FERNANDES DA SILVA	POLICIAL CIVIL	30002423	REVOLVER 38,12 MUNIÇÕES 38	448,00	64,00
JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	3012118X			64,00
SUZANNE PORFIRIO SOARES	POLICIAL CIVIL	30087313			64,00
INARA LOPES PINHO	POLICIAL CIVIL	30002424			64,00
DENOS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	POLICIAL CIVIL	30000331			64,00
MARILIA PERES DE LIMA	POLICIAL CIVIL	30118936			64,00
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	POLICIAL CIVIL	30125118			64,00
TOTAL					R\$ 448,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 448,00



FSC® C126031

PORATARIA Nº2958/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009050/2024-96 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2958/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
IARA LINS BUARQUE DE MENDONCA	POLICIAL CIVIL	30003500	1 REVOLVER 38 E 5 MUNIÇÕES 38	420,00	105,00
JOSE DOMICIANO DA COSTA	POLICIAL CIVIL	30122429			105,00
IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	30004191			105,00
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	3012099X			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 420,00

*** * ***

PORATARIA Nº2959/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.008701/2024-21 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2959/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ASSIS BATISTA M. JUNIOR	POLICIAL CIVIL	1679211X	1 PISTOLA 380 E 14 MUNIÇÕES 380	456,00	114,00
LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	POLICIAL CIVIL	16784818			114,00
SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	POLICIAL CIVIL	30041917			114,00
TIAGO LEITE BESSA	POLICIAL CIVIL	30124200			114,00
TOTAL					R\$ 456,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 456,00

*** * ***

PORATARIA Nº2960/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010324/2024-90 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2960/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ARNAUDO DE CASTRO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	30817613	1 REVOLVER 32	400,00	44,44
ITALO CASTRO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	30898346			44,44
CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	POLICIAL MILITAR	3012250X			44,44
MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	POLICIAL CIVIL	16801313			44,44
FRANCISCO RAMOS DE SOUZA FILHO	POLICIAL CIVIL	2353113			44,44
FELIPE THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	30816919			44,44
JONATHAN DE SOUZA ABREU	POLICIAL MILITAR	30456513			44,44
DOUGLAS ANDERSON FERREIRA	POLICIAL MILITAR	30899784			44,44
EVERTON MADRUGA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30602315			44,44
TOTAL					R\$ 399,96

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 399,96

*** * ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA N°2961/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019899/2024-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2961/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE AIRTON DE SOUSA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	843984-4-6	6 MUNIÇÕES 38, 1 REVOLVER 38	424,00	60,57
ELIAS DE LIMA GOMES	POLICIAL MILITAR	109387-1-6			60,57
FRANCISCO FABIO SILVA COSTA	POLICIAL MILITAR	125619-1-1			60,57
LUIZ LUZIMAR DA SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	1352221-9			60,57
EMILIANO SOUSA LEITE	POLICIAL MILITAR	135251-1-0			60,57
PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL	POLICIAL MILITAR	587501-1-5			60,57
ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305887-1-1			60,57
TOTAL					R\$ 424,00
POLICIAIS = 7					
VALOR GERAL = R\$ 424,00					

*** * *** *

PORATARIA N°2966/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033977/2023-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2966/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	303.071-1-9	1 REVOLVER CAL38; 17 MUNIÇÕES CAL38;	468,00	42,55
EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.178-1-5			42,55
EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	303.569-1-8			42,55
VICTOR DE LAVOR NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.887-0-7			42,55
HUEDEMILTON DE SOUSA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	301.823-1-6			42,55
ROGERIO ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	301.120-7-0			42,55
FRANKLIN BEZERRA ROCHA	POLICIAL MILITAR	306.148-1-X			42,55
FELIPE LEEHANEY CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.401-1-4			42,55
EDSON RIBEIRO GOMES	POLICIAL MILITAR	308.801-2-9			42,55
ANTÔNIO KELTON BARROS ARRUDA	POLICIAL MILITAR	308.119-1-7			42,55
MARDONIO ALVES DE SENA	POLICIAL MILITAR	308.932-6-3			42,55
TOTAL					R\$ 468,00

POLICIAIS = 11

VALOR GERAL = 468,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 17



*** * *** *

PORTARIA Nº2971/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039435/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2971/2024 - GS, 08 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HAMILTON BRAGA MARCILON	POLICIAL MILITAR	300.975-1-3	1 ESPINGARDA CAL.12 1 MUNIÇÃO CAL12	404,00	50,50
ANTONIO DANILo BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	301.367-1-3			50,50
JOÃO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	303.926-1-2			50,50
JOSÉ ESTENIO DE CASTRO NOBRE	POLICIAL MILITAR	136.368-1-8			50,50
MARCOS VALENTIM SOARES	POLICIAL MILITAR	303.335-1-9			50,50
JHONAS IRENIO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	307.744-1-8			50,50
JOSÉ ANDERSON SILVA LIMA	POLICIAL MILITAR	588.112-1-1			50,50
SÉRGIO SARAIVA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	305.010-1-2			50,50
				R\$ 404,00	

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 404,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÃO = 1

*** * *** *

PORTARIA Nº2981/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038641/2023-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2981/2024 - GS, 12 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO VICTOR DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.246-3-X	1 PISTOLA CAL.45; 9 MUNIÇÕES CAL.45	436,00	87,20
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-9-7			87,20
JACKSON MAIA SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.224-0-8			87,20
JOAO PEDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.268-6-1			87,20
MARIA DAIANA PEREIRA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	300.158-4-3			87,20
TOTAL				R\$ 436,00	

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 436,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 9

*** * *** *

PORTARIA Nº2989/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035826/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 2989/2024 - GS, 13 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vicente Gomes de Andrade Neto	Polícia Militar	304.062-1-4			60,57
Iago Adelino da Silva	Polícia Militar	300.202-4-3			60,57
Matheus Silva Nunes	Polícia Militar	300.170-0-5			60,57
Fábio Rodrigues Barreto Júnior	Polícia Militar	300.173-0-7			60,57
Luiz Roberto Alves da Silva	Polícia Militar	112.824-1-5			60,57
João de Deus da Silva Brasil Filho	Polícia Militar	307.541-1-5			60,57
Leandro Moraes Tibúrcio	Polícia Militar	306.405-1-9			60,57
TOTAL				R\$ 424,00	

POLICIAIS = 07

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

PORTRARIA N°3091/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001273/2024-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3091/2024 - GS, 12 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ADALBERTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	135.730-1-8			45,78
DENIZARD SANTOS LEITE	POLICIAL MILITAR	136.118-1-5			45,78
FRANCISCO ABELARDO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	304.590-1-6			45,78
LUZ ARTHUR ALVES DE RUBIM COSTA	POLICIAL MILITAR	308.694-2-7			45,78
MARCLEUDO RODRIGUES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	306.441-1-5			45,78
MIZAEL DOS SANTOS MAIA	POLICIAL MILITAR	306.495-1-6			45,78
RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.526-1-4			45,78
ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.847-1-6			45,78
MARCIO BARBOSA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.707-1-2			45,78
				R\$ 412,00	

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 3



PORTRARIA N°3092/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004373/2024-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3092/2024 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.157-1-8	1 PISTOLA CAL.380;		204,00
RANIEL VIEIRA PATRÍCIO	POLICIAL MILITAR	308.854-6-5	28 MUNIÇÕES CAL.380;		204,00
GRACE KELLY ARAÚJO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.099-8-3	1 CARREGADOR		204,00
					R\$ 612,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = 612,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 28

CARREGADOR = 1

PORTARIA Nº3093/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004489/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3093/2024 - GS, 12 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LEONILDO SALES DOS REIS	POLICIAL MILITAR	113.181-1-8	1 PISTOLA CAL.9MM; 1 CARREGADOR CAL.9MM; 19 MUNIÇÕES CAL.9MM;	1052,00	150,29
PAULO CESAR ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.302-1-9			150,29
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1			150,29
JESSÉ DE SOUSA SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.365-1-1			150,29
FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO GOMES	POLICIAL MILITAR	309.050-5-9			150,29
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			150,29
BRUNO MOURA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.991-1-3			150,29
				R\$ 1.052,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = 1.052,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

CARREGADOR = 1

MUNIÇÕES = 19

PORTARIA Nº3094/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009515/2024-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3094/2024 - GS, 09 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ABNER MASCARENHAS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	587.522-1-5	1 REVOLVER CAL.38; 4 MUNIÇÕES CAL.38	416,00	52,00
VANDIER DE SOUSA SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.706-5-4			52,00
NICHOLAS VIEIRA AVILA DE AGRELA	POLICIAL MILITAR	300.264-8-9			52,00
JOSÉ ESTELINO DA SILVA MORAES	POLICIAL MILITAR	118.922-1-3			52,00
JOSÉ REGILANE FEITOSA DAMACENO	POLICIAL MILITAR	306.339-1-1			52,00
ELVIS GABRIELL LOPES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.662-3-1			52,00
SAULO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.014-5-2			52,00
FRANCISCO ROMARIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.260-3-9			52,00
				R\$ 416,00	

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 4

PORTARIA Nº3200/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040531/2023-79, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3200/2024 - GS, 13 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO NASCIMENTO GOMES	POLICIAL MILITAR	105.713-1-6			56,00
FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	134.772-1-3			56,00
WESCLEY CESAR SANTOS DA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.622-1-3			56,00
ROGERIO VASCONCELOS RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	587.455-1-0			56,00
LUIS STEFÂNIO CORDEIRO FREITAS	POLICIAL MILITAR	588.088-1-4			56,00
JOSE DANILLO JESUS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.965-1-4			56,00
JOÃO PAULO BEZERRA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	308.689-6-X			56,00
EVERTON CESAR GONÇALVES	POLICIAL MILITAR	307.431-1-3			56,00
				R\$ 448,00	

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 448,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÕES = 12

*** * ***

EDITAL N°01/2024 – CIOPAER
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR AEROTÁTICO
(CFOAT/2024)

1. FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta para o processo seletivo do Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2024), perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, das Corporações Militares dos Estados-Membros da Federação e das Forças Armadas do Brasil, em face das diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE) e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER/SSPDS).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso, assim distribuídas de acordo com as modalidades a seguir:

2.1.1. Vagas: 40 (quarenta); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares do Estado do Ceará, escrivães e inspetores da Polícia Civil do Estado do Ceará;

2.1.2. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares do Estado do Ceará, escrivães e inspetores da Polícia Civil do Estado do Ceará, lotados na CIOPAER; e

2.1.3. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal e das Forças Armadas do Brasil, escrivães e inspetores da Polícia Civil dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal, agentes da Polícia Federal e agentes da Polícia Rodoviária Federal.

2.2. Se as vagas do item 2.1.2 e 2.1.3 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos do item 2.1.1, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.

2.3. Se as vagas do item 2.1.1 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos dos itens 2.1.2 e 2.1.3, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições para todos os candidatos do CFOAT/2024 serão única e exclusivamente efetivadas por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/yVd6so4TfcSaJd5P6>, no período de 00h00min do dia 26 de agosto até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2024, consoante o horário de Brasília.

3.1.2. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, um comprovante no próprio e-mail informado no cadastramento.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.4. Não haverá requisito de idade mínima ou máxima.

3.1.5. Documentos para inscrição

3.1.5.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em todos os campos, assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor imediato do candidato, no espaço correspondente;

3.1.5.2. Cópia do documento de identificação funcional, frente e verso, com os dados legíveis;

3.1.5.3. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.1.5.4. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado de origem dos servidores da PMCE, BMCE e PCCE, caso o candidato não seja natural do Estado do Ceará;

3.1.5.5. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal;

3.1.5.6. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar Estadual, para militares estaduais; e

3.1.5.7. Certidão negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará.

3.1.6. Requisitos para inscrição

3.1.6.1. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de oficial ou praça da Polícia Militar, oficial ou praça do Corpo de Bombeiros Militar, escrivão ou inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, para concorrer às vagas previstas no item 2.1.1 deste Edital;

3.1.6.2. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de oficial ou praça da Polícia Militar, oficial ou praça do Corpo de Bombeiros Militar, escrivão ou inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, e estar lotado na CIOPAER para concorrer às vagas previstas no item 2.1.2 deste Edital;

3.1.6.3. Ser servidor das corporações militares dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal e das Forças Armadas do Brasil, escrivães e inspetores de Polícia Civil dos Estados-membros da Federação e do Distrito Federal, delegados ou agentes da Polícia Federal do Brasil e agentes da Polícia Rodoviária Federal do Brasil para concorrer às vagas no item 2.1.3. do Edital;

3.1.6.4. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

3.1.6.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

3.1.6.6. Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica;

3.1.6.7. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

3.1.6.8. Se praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

3.1.6.9. Se oficial, não estar submetido a Conselho de Justificação; se praça, não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e se Policial Civil, não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

3.1.6.10. Se oficial ou praça, não estar na condição de deserto desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo;

3.1.6.11. Possuir conceito profissional favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor imediato para realização do curso (preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital); e

3.1.6.12. Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, durante seu tempo de serviço na instituição de origem.

3.1.7. O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na fase de inscrição, tendo recurso indeferido, será desclassificado e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

3.1.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



3.1.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízo das sanções legais.

3.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E EXAMES MÉDICOS

3.2.1. Os candidatos considerados aptos na primeira fase do presente processo seletivo deverão apresentar a documentação solicitada, por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/z2avWasmsjhTQRwB9>, conforme o calendário de eventos no item 8 do presente Edital;

3.2.1.1. Documentos a serem apresentados:

3.2.1.1.1. Atestado Médico habilitando o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do presente Edital. O atestado médico apresentado pelo candidato deverá conter, no mínimo:

a Nome completo e CPF do candidato;

b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico responsável pelo atestado; e

c Informação de que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao Edital do CFOAT/2024.

3.2.1.1.2. Exames médicos, conforme abaixo elencado:

I Teste ergométrico;

II Raios-X de tórax com laudo;

III Hemograma completo;

IV Glicemia de jejum;

V Ureia sérica;

VI Creatinina sérica;

VII TGO (AST);

VIII TGP (ALT);

IX Colesterol total e frações;

X Ácido úrico sérico;

XI Comprovante(s) de Vacinação(ões) contendo todas as doses recomendadas para respectiva faixa etária de hepatite B, tétano; e

XII Beta HCG (para candidatas do sexo feminino).

3.2.1.1.2.1. Os exames médicos indicados no item 3.2.1.1.2. que serão apresentados pelo candidato devem conter, no mínimo:

a Nome completo e CPF do candidato; e

b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico ou farmacêutico responsável pelo exame médico.

3.2.2. O atestado médico somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente à segunda fase da seleção, for igual ou inferior a 30 (trinta) dias; e

3.2.2.1. Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujo atestado médico apresente parecer favorável, indicando que atendeu a todas as informações descritas no item 3.2.1.1.1., alíneas a, b e c e obedecido o prazo de validade descrito no item 3.2.2., sem prejuízo do disposto no item 3.2.4.

3.2.3. Os exames médicos somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente à segunda fase da seleção, for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para o exame médico de Beta HCG, cujo prazo deve ser igual ou inferior a 07 (sete) dias; e

3.2.3.1. Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujos exames médicos contenham todas as informações descritas no item 3.2.1.1.2.1, alíneas a e b; e prazo de validade conforme o descrito no item 3.2.3., sem prejuízo do item 3.2.4.

3.2.4. A partir da análise do atestado médico e dos exames médicos apresentados, a comissão de avaliação (Comissão de Saúde) analisará e deferirá ou não o pleito do candidato para realizar o TAF. O indeferimento será fundamentado de forma técnica pela comissão de avaliação (Comissão de Saúde).

3.2.5. Somente realizarão o TAF os candidatos considerados aptos na segunda fase do presente processo seletivo.

3.2.6. Os candidatos convocados para a realização do TAF deverão, no dia do Teste de Aptidão Física, apresentar a(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) médico(s) em conformidade com o disposto no item 3.2., sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital.

3.2.7. Os candidatos convocados para a realização do curso deverão, no dia da aula inaugural, apresentar as vias originais dos exames médicos constantes no item 3.2., sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital;

3.2.7.1. Deverá ser apresentado novo exame médico de Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino na data da aula inaugural com validade igual ou inferior a 07 (sete) dias;

3.2.7.2. Caso ocorra atraso no cronograma previsto no calendário de eventos que comprometa a validade de quaisquer dos exames apresentados ou mesmo ocorra o vencimento do prazo de validade neles previstos, deverão eles ser renovados quando da entrega das vias originais na Aula Inaugural, sob pena de desclassificação do candidato, tudo para assegurar a integridade física dos candidatos no período do curso de formação;

3.2.7.3. Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde, poderão ser exigidos novos exames, inclusive o exame do Beta HCG para as candidatas do sexo feminino, no decorrer do curso de formação, também para garantir a integridade física dos candidatos no decorrer do curso de formação;

3.2.7.4. A aula inaugural será realizada com base no calendário de eventos previsto no item 8;

3.2.7.5. A ausência ou desconformidade de quaisquer dos itens previstos no atestado médico ou nos exames médicos, constantes no item 3.2. deste Edital quando da entrega das vias originais, ensejarão a eliminação do candidato do certame; e

3.2.7.5.1. A avaliação do item 3.2.7.2. será procedida pela Comissão de Saúde.

3.2.8. Após o upload no link disponibilizado no item 3.2.1. deste Edital, caso exista posterior constatação de apresentação de documentação falsa, o candidato estará sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

3.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.3.1. Os candidatos considerados aptos na segunda fase do presente processo seletivo serão submetidos ao TAF, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.

3.3.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será realizada, obrigatoriamente, por no mínimo 01 (um) componente da Comissão de Realização do TAF, podendo ser auxiliado por servidor da AESP que possua expertise anterior;

3.3.2.1. Caso exista um quantitativo de candidatos em que não seja possível garantir a quantidade mínima prevista no item 3.3.2., o Presidente da Comissão de Realização do TAF, poderá convidar novos membros, desde que estes possuam treinamento prévio para aplicar o teste.

3.3.3. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, em conformidade o previsto no ANEXO II, no prazo determinado ou no modo previsto neste Edital, será desclassificado, podendo impetrar recurso;

3.3.3.1. O candidato que deixar de realizar qualquer prova será desclassificado por ausência; e

3.3.3.2. O candidato que apresentar casos temporários de alteração psicológica ou fisiológica (estados menstruais, gravidez, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc), que venham a impossibilitar a realização do teste de capacidade física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

3.3.4. Os testes físicos ocorrerão no mesmo local para todos os candidatos visando a isonomia do certame, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.

3.3.5. Após o deferimento do Recurso interposto no TAF (1ª Chamada), será realizado o TAF em grau de recurso (2ª chamada), constituído dos testes remanescentes de aprovação do candidato, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Em todas as fases do processo seletivo os candidatos poderão impetrar recurso em relação ao resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões, conforme datas definidas no calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.

4.2. A interposição dos recursos ocorrerá por meio eletrônico conforme modelo constante no ANEXO III, o qual deverá ser preenchido (nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e indicação da fase da seleção requisitada), assinado e anexado no formulário eletrônico, conforme os links abaixo:

4.2.1. Recursos para 1ª Fase – <https://forms.gle/KAGV2sp4tuKZoAxL7>

4.2.2. Recursos para 2ª Fase – <https://forms.gle/zAFUj7Cbk8vyK8Y49>

4.2.3. Recursos para 3ª Fase – <https://forms.gle/knnDCm1UNDQEAmM7>

4.3. Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso por etapa do certame.

4.4. O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

4.5. O indeferimento do recurso será fundamentado de forma técnica pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas, conforme itens 2.1.1., 2.1.2. e 2.1.3. deste Edital, que forem considerados aptos nas 03 (três) etapas da seleção serão classificados em ordem crescente, conforme o resultado obtido.

5.2. Não ocorrendo o preenchimento de vagas relativas aos itens 2.1.2. e 2.1.3., serão convocados os candidatos mais bem classificados do item 2.1.1. do presente Edital para o preenchimento das vagas, bem como se as vagas do item 2.1.1 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos dos itens 2.1.2 e 2.1.3, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.



5.3. Em qualquer situação de empate, será utilizado como critério de desempate o previsto no item 2.6 do ANEXO II.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não observar o seguinte:

6.1.1. Deixar de entregar documentos previstos no Edital ou apresentá-los com rasuras, incorreções ou ausência de informações;

6.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases;

6.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos;

6.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo;

6.1.5. Deixar de atender as exigências previstas neste Edital, inclusive no tocante aos uniformes exigidos para a realização dos testes físicos; e

6.1.6. Utilizar-se de informação ou documento falso ou ocultar informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais e administrativas cabíveis.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no site oficial da SSPDS/CE (<https://www.sspds.ce.gov.br>) e no Instagram oficial da CIOPAER (www.instagram.com/ciopae_ceara).

8. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
26 a 30/08/2024	1ª FASE – Inscrições	https://forms.gle/yVd6so4TfcSaJd5P6
04/09/2024	Resultado Preliminar – 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
05/09/2024	Interposição de Recursos – 1ª FASE	https://forms.gle/KAGV2sp4tuKZoAxL7
09/09/2024	Resultado da 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
10 a 11/09/2024	2ª FASE – Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos.	https://forms.gle/2avWasmsjhTQRwB9
16/09/2024	Resultado Preliminar – 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
17/09/2024	Interposição de Recursos – 2ª FASE	https://forms.gle/zAFUi7Cbk8vyK8Y49
19/09/2024	Resultado da 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
20/09/2024	Convocação para 3ª FASE – TAF	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
23 a 27/09/2024	3ª FASE – TAF (1ª CHAMADA)	AESP/CE – 08h às 12h e 13h às 17h
01/10/2024	Resultado Preliminar – 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
02/10/2024	Interposição de Recursos – 3ª FASE	https://forms.gle/knnDCm1UNDQEAmM7
04/10/2024	Resultado dos Recursos da 3ª FASE e Convocação para 3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
07/10/2024	3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	AESP/CE – 08h às 12h e 13h às 17h
09/10/2024	Resultado da 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
10/10/2024	Resultado da Seleção e Convocação para o CFOAT/2024	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
14/10/2024	Aula Inaugural	Auditório da AESP/CE – 09h
29/11/2024	Previsão de Término do Curso. (Estimado)	Auditório da AESP/CE – 09h (Estimado)

9. DA MATRÍCULA

9.1. Serão matriculados no Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2024) os 40 (quarenta) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.1., os 05 (cinco) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.2. e os 05 (cinco) primeiros classificados do item 2.1.3.;

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), www.aesp.ce.gov.br, conforme datas a serem definidas por aquela Instituição; e

9.3. O período de matrícula dos candidatos classificados será divulgado no site oficial da SSPDS/CE, no Instagram oficial da CIOPAER e no site oficial da AESP/CE.

10. ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

10.1. Os itens individuais deverão ser apresentados pelos candidatos na aula inaugural, a ser realizada conforme o calendário de eventos previsto no item 8. Esses itens não serão fornecidos pela coordenação do curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência de qualquer dos itens previstos na relação a seguir poderá ensejar a eliminação do candidato do certame.

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, gandola, camisa gola olímpica, cobertura modelo panamá, par de cotonete de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras).	2
Uniforme de educação física completo (calção preto, camisa gola olímpica preta, meias pretas cano longo, tênis na cor predominante preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino).	1
Mochila com capacidade para 40 litros, com três bolsos, na cor preta. (padrão de curso)	1
Kit de primeiros socorros, contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar FPS 30 ou superior.	1
Óculos de proteção transparente.	1
Protetor Auricular do tipo plug.	2
Bandoleira de 03 pontos, na cor preta.	1
Isolante térmico em EVA na cor preta em tamanho padrão.	1
Lanterna pequena resistente à água.	1
Baudrier.	1
Mosquetão em aço, ou duraluminium.	4
Descensor do tipo oito simples grande, em aço, duraluminium.	1
Apito preto com cordame preto.	1
Cinto de guarnição com coldre de polímero com capacidade para dois carregadores, ambos na cor preta.	1
Cantil com porta cantil na cor preta.	1
Facão com bainha de 16".	1
06 metros de cabo solteiro 11 mm ou 12 mm na cor preta com certificação*.	1
06 metros de cordelete 06 mm com certificação*.	1
Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja.	1
Par de luvas para rapel.	1
Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta.	1
Torniquete tático.	1
Equipamento de navegação (réguia, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola).	1
Kit anotações (caderno, lápis, caneta e borracha).	1

11. DA ESTRUTURA CURRICULAR

11.1. Componentes Curriculares

ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES ● Noções básicas de navegação aérea.	05h
2	SEGURANÇA OPERACIONAL ● SGSO, incluindo gerenciamento do risco e identificação dos perigos; ● CRM; ● Estudo das ocorrências aeronáuticas pertinentes às operações da UAP; e ● Procedimentos para evitar o FOD.	08h
3	TEORIA GERAL DE VOO	05h
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	40h
5	REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	04h



ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6	ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE OAT • Fisiologia de voo.	04h
7	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO I – TEORIA	08h
8	TIRO DEFENSIVO II – PRÁTICA	16h
9	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS: • Procedimentos para transporte aéreo de artigos perigosos; • Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; e • Uso de EPI.	08h
10	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II – PRÁTICA	16h
11	TÁTICAS E TÉCNICAS DE POLICIAMENTO URBANO E RURAL	16h
12	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	08h
13	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO • Procedimentos para uso dos cintos de segurança e outros acessórios de amarração; e • Briefing ao passageiro.	20h
14	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS • Características e particularidades de cada modelo de aeronave utilizado pela UAP; • Conceitos básicos de desempenho da aeronave, incluindo peso e balanceamento; • Critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave; • Procedimentos de pré-voo das aeronaves; • Procedimentos para reabastecimento da aeronave; e • Procedimentos para uso de EPU.	20h
15	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR • Cuidados especiais para embarque e desembarque de passageiros, enfermos, objetos, animais, presos, etc., conforme aplicável.	30h
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES • Evacuação de emergência; e • Extinção de fogo e controle de fumaça.	08h
17	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	04h
18	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	40h
19	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL • Táticas específicas da operação, tais como: rapel, guincho, tiro embarcado, meguire, puçá, fast rope, resgate, etc., conforme aplicável.	40h
20	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS • Sobrevivência na selva e/ou mar, conforme aplicável; • Uso de colete salva-vidas e outros equipamentos, conforme aplicável; e • Características geográficas e meteorologia.	30h
21	ZONA DE POUSO E OPERAÇÕES AÉREAS • Procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição a pouso ou decolagem; • Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; • Uso de equipamentos operacionais embarcados, tais como equipamentos táticos e de resgate, conforme aplicável; • Riscos associados a objetos soltos na cabine; • Procedimentos para evitar colisão com fio; • Procedimentos de emergência, incluindo fogo; • Procedimentos para comunicação em condições de emergência; • Evacuação de emergência; • Localização e uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência das aeronaves; • Procedimentos para corte dos motores da aeronave, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; • Procedimentos para uso do ELT, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; • Os SOP da UAP; e • O MOP da UAP.	40h
À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO		10h
CARGA HORÁRIA TOTAL		380 H

11.2. Todas as informações sobre a ação educacional prevendo especificidades e modalidade de ensino, componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no Plano de Ação Educacional (PAE) do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos (CFOAT/2024) da CIOPAER. O PAE será elaborado e organizado segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESP e levado ao conhecimento dos candidatos no ato da matrícula;

11.3. A grade curricular está baseada na RESOLUÇÃO Nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de abril de 2019, Edição 71, Seção 1, Página 65; no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, RBAC nº 90, intitulado “Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública”; e 11.4. Portaria nº 2069/2020-GS, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de 03 de dezembro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), Caderno II, Edição nº 271, de 07 de dezembro de 2020, Páginas 142 a 145, que estabelece o Regimento Interno da Coordenação Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

12. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

12.1. Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: Ten-Cel QOPM José Álber Monteiro Campos (presidente), Delegada PC Gabriela Barbosa Lima e o Cap QOPM João Paulo Leite Silva;

12.2. Comissão de Inscrição, Análise de Recursos e Divulgação dos Resultados: Maj QOPM Renan Luna Belarmino, Maj QOPM Elton de Oliveira Rodrigues e Cap QOPM Anderson Valentim Santos de Oliveira.

12.3. Comissão de Realização do TAF: Ten-Cel QOBM Francisco Fernando de Oliveira (presidente), Ten-Cel QOPM Fabiano Leite de Andrade, Ten-Cel QOPM Steici Wandrey e Silva Alencar, Cap QOPM Antônio Ytalo Silva Costa, Cap QOPM Rafael Almeida, Ten QOBM Diego Rodrigues e Silva Falcão e Ten QOBM Bruno Aquino Moura Sampaio.

12.4. Comissão de Saúde: Dr. Warner Campos (presidente), Dr. Leonardo Augusto Coelho Torres da Silva; e o Enfermeiro Sandro Eduardo de Freitas Cruz.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da desclassificação ou da eliminação da seleção, da inobservância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER;

13.1.1. A aprovação no Curso de Formação de Operador Aerotático não garante nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER; e

13.1.2. A aprovação no Curso de Formação de Operador Aerotático não garante ordem de convocação ou nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER.

13.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o CFOAT/2024, da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

13.3. A presente seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital.

13.4. Deverão ser obedecidas todas as normas e recomendações do Governo do Estado do Ceará quanto às restrições referentes à pandemia e ao isolamento social vigentes. O curso poderá ser suspenso ou interrompido pelo tempo estabelecido em Decreto, bem como ser iniciado ou reiniciado após as condições sanitárias haverem sido restabelecidas.

13.5. Após a conclusão do curso, os aprovados retornarão às unidades de origem;

13.5.1. Para os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE será facultada ao Secretário da SSPDS sua lotação no serviço de Operador Aerotático da CIOPAER, de acordo com a necessidade do serviço, desde que respeitada toda a legislação que trata da matéria.

13.6. Os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das bases da CIOPAER (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús), de acordo com a necessidade do efetivo.

13.7. Ficarão a cargo da vinculada de origem as providências e as medidas relativas ao transporte, pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº 30.719/2011, de forma que não exceda 20 (vinte) diárias em obediência ao Art. 7º do referido Decreto.



13.8. Todos os testes serão filmados pela comissão avaliadora, não sendo permitidas filmagens por outros que não façam parte da referida comissão.

13.9. É vedada a participação na seleção prevista neste Edital de qualquer servidor que já tenha concluído o Curso de Operador Aerotático (CFOAT), ou qualquer outro curso equivalente.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pela coordenação do curso e assistido pelos membros das comissões.

13.11. Para toda e qualquer nomeação posterior, deverão ser respeitados o regulamento da CIOPAER, assim como as recomendações e resoluções da ANAC, incluindo a RBAC nº 90.

13.12. Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde poderão ser exigidos novos exames, inclusive o exame do Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino, no decorrer do curso de formação, também para garantir a integridade física dos candidatos no decorrer do curso de formação.

13.13. Caso a Comissão de Saúde, após análise dos exames solicitados no item 13.12., avalie pela impossibilidade do candidato realizar o treinamento previsto na grade curricular do curso de formação, este último será desclassificado do curso de formação.

Fortaleza - CE, 23 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

Darley Oliveira de Sousa – CEL AV
COORDENADOR DA CIOPAER
Anrtonio Roberto Cesário de Sá – DPF
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2024 EDITAL Nº01/2024 – CIOPAER

DECLARO, para os devidos fins, que estou autorizado pelo meu comandante imediato a participar do processo seletivo para o Curso de Formação de Operador Aerotático – CFOAT/2024 da CIOPAER.

Tenho ciência de que meu ingresso no CFOAT/2024 dependerá de minha aprovação no Processo Seletivo, bem como do preenchimento das vagas ofertadas, conforme o Edital Nº 01/2024 – CIOPAER.

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)

CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

CELULAR:

E-MAIL:

_____, ___ / ___ / 2024

LOCAL E DATA

CANDIDATO PREENCHIMENTO DO COMANDANTE IMEDIATO

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)

CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

TELEFONE DO TRABALHO

CELULAR:

E-MAIL:

A Autorizo o candidato a realizar o Processo Seletivo e, caso seja aprovado, a frequentar o Curso de Formação de Operador Aerotático– CFOAT/2024, regido pelo Edital Nº 01/2024 – CIOPAER.

_____, ___ / ___ / 2024

LOCAL E DATA

CHEFE IMEDIATO

ANEXO II TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo, ainda, às orientações do fiscal examinador no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

1. TESTES DO TAF

O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP/CE
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP/CE
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP/CE
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP/CE
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE - 200M	AESP/CE
6º TESTE	APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25M	AESP/CE
7º TESTE	FLUTUAÇÃO	AESP/CE
8º TESTE	SALTO NA PLATAFORMA	AESP/CE
9º TESTE	CORRIDA DE 05 KM (FARDADO)	A DEFINIR

1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS

PONTUAÇÃO MASCULINA

DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO
≥ 2800 m	5
2700 – 2799 m	4
2600 – 2699 m	3
2500 – 2599 m	2
2400 – 2499 m	1
≤ 2399 m	Reprovado



PONTUAÇÃO FEMININA	
DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO
≥ 2500 m	5
2400 – 2499 m	4
2300 – 2399 m	3
2200 – 2299 m	2
2100 – 2199 m	1
≤ 2099 m	Reprovada

1.1.1. A execução do exercício e tempo de prova serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações relativas às distâncias percorridas;

1.1.2. O candidato deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, a distância máxima possível em pista reservada;

1.1.3. Será dado um sinal para início do exercício, outro faltando um minuto para o término e outro para sinalizar o final do teste;

1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

1.1.5. Não será permitido ao candidato deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ou recebendo ajuda;

1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo será apenas computada a distância já percorrida;

1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova o candidato deverá caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino ou feminino).

1.2. FLÉXÃO DE BRAÇOS

1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA

PONTUAÇÃO MASCULINA	
REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 39	5
38	4
36 – 37	3
33 – 35	2
30 – 32	1
< 30	Reprovado

1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

1.2.1.3. Os membros inferiores deverão ser estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

1.2.1.4. Devem ser executadas sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

1.2.1.4.1. Na execução da flexão de cotovelos, a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado;

1.2.1.4.2. Para ser contabilizado, o avaliado deve iniciar o exercício com os braços completamente estendidos, flexionando-os e se aproximando do solo conforme o item 1.2.1.4.1 e, em seguida, estendendo novamente os membros superiores até a posição; e

1.2.1.4.3. Se o candidato parar durante a execução do teste, não deverão ser contabilizadas suas repetições a partir desse momento.

1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;

1.2.1.6. A execução de exercício em desconformidade com os parâmetros expostos acima não será computada na contagem;

1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade mínima por minuto de repetições será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA

PONTUAÇÃO FEMININA	
REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 37	5
35 – 36	4
33 – 34	3
30 – 32	2
27 – 29	1
< 27	Reprovada

1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés deverão tocar o solo;

1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.3. FLEXÃO ABDOMINAL

PONTUAÇÃO MASCULINA	
REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 48	5
46 – 47	4
43 – 45	3
39 – 42	2
36 – 38	1
< 36	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA	
REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 42	5
39 – 41	4
36 – 38	3
32 – 35	2
29 – 31	1
< 29	Reprovada

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços se encostem às coxas, as mãos não deixem de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo;



1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços se encostem nas coxas;

1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;

1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.4. FLEXÃO NA BARRA

PONTUAÇÃO MASCULINA	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
≥14	10
13	9
12	8
11	7
10	6
9	5
8	4
7	3
6	2
5	1
< 5	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA	
TEMPO DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA	PONTUAÇÃO
≥ 20	10
19	9
18	8
17	7
16	6
15	5
14	4
13	3
12	2
11	1
≤ 10	Reprovada

1.4.1. Procedimentos

1.4.1.1. Candidatos do sexo masculino: o avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição inicial, suspenso e com os braços totalmente estendidos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo ciclo. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados durante todo o teste. A quantidade de repetições corresponde ao número total de elevações até a exaustão;

1.4.1.2. Candidatas do sexo feminino: a avaliada deve iniciar em posição de suspensão, em que o corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, com apoio sob os pés, momento em que esse apoio será retirado e a candidata deverá permanecer suspensa nessa posição durante todo tempo, em segundos, que suportar. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.

1.4.2. O corpo deve permanecer ereto para candidatos de ambos os sexos;

1.4.3. Não será permitido nenhum movimento de quadril ou pernas como auxílio e, muito menos, tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos;

1.4.4. Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.5. Não será permitido repouso entre um movimento e outro, devendo a execução ser dinâmica, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.6. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo, estabelecidos de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas;

1.4.7. O candidato não deverá apoiar o queixo sobre a barra;

1.4.8. Não será computada a execução do exercício que não ocorrer conforme os parâmetros acima; e

1.4.9. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.5. NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

TEMPO MASCULINO	TEMPO FEMININO	PONTOS
≤ 03 min 00 seg	≤ 03 min 30 seg	10
03 min 00 seg a 03 min 29 seg	03 min 30 seg a 03 min 44 seg	9
03 min 30 seg a 03 min 44 seg	03 min 45 seg a 03 min 59 seg	8
03 min 45 seg a 03 min 59 seg	04 min 00 seg a 04 min 14 seg	7
04 min 00 seg a 04 min 14 seg	04 min 15 seg a 04 min 29 seg	6
04 min 15 seg a 04 min 29 seg	04 min 30 seg a 04 min 44 seg	5
04 min 30 seg a 04 min 44 seg	04 min 45 seg a 04 min 59 seg	4
04 min 45 seg a 04 min 59 seg	05 min 00 seg a 05 min 14 seg	3
05 min 00 seg a 05 min 14 seg	05 min 15 seg a 05 min 30 seg	2
05 min 15 seg a 05 min 30 seg	05 min 31 seg a 06 min 00 seg	1
> 05 min 30 seg	> 06 min 00 seg	Reprovado(a)

1.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações e limites de tempo;

1.5.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200 m no tempo máximo de 05min30seg (masculino) ou 06min00seg (feminino);

1.5.3. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros;

1.5.4. Será facultado ao candidato o início da prova saltando da borda ou do interior da piscina encostado à borda. Será permitido o impulso na borda da piscina para o início da prova e durante a execução da virada;

1.5.5. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

1.5.6. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não são serão permitidos;

1.5.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der ou receber a ajuda;

1.5.8. O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.5.9. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25 METROS

MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO	STATUS
≥ 25 metros de deslocamento			APTO
< 25 metros de deslocamento			INAPTO

1.5.10. A execução do exercício e a distância mínima de deslocamento (25 metros) serão as mesmas para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.5.11. Posição inicial: Candidato dentro da água, flutuando na vertical sem contato dos pés com o fundo da piscina;

1.5.12. Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato terá 10 (dez) segundos para iniciar o exercício e submergir, deslocando-se horizontalmente à distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros, podendo utilizar a borda da piscina para impulso inicial;



- 1.5.13. Durante a realização da prova, não será permitido emergir para respirar antes de completar a distância mínima exigida, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou realizar o deslocamento na superfície da água, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.5.14. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos; e
- 1.5.15. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.6. FLUTUAÇÃO

PONTUAÇÃO		
MASCULINO	FEMININO	STATUS
	≥ 30 minutos	APTO
	< 30 minutos	INAPTO

- 1.6.1. A execução do exercício e o tempo estabelecido (30 minutos) serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 1.6.2. O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.3. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.4. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina e na posição correta;
- 1.6.6. Não será permitido, após o inicio da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der ou receber a ajuda;
- 1.6.8. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina ou apoio em outro candidato, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.9. O uso de equipamentos ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
- 1.6.10. O candidato será desclassificado e considerado inapto na terceira advertência de algum dos avaliadores sobre a execução incorreta do exercício; e
- 1.6.11. O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, gandola, coturnos e meias.

1.7. SALTO DE PLATAFORMA

CRITÉRIOS		
MASCULINO	FEMININO	STATUS
	≥ 7,5 metros	APTO
	< 7,5 metros	INAPTO

- 1.7.1. Após um silvo de apito, o tempo máximo é de 10 (dez) segundos para a execução do salto, para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 1.7.2. Caso o candidato não execute o exercício no tempo estabelecido será considerado inapto;
- 1.7.3. Posição inicial: Candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em no mínimo 7,5 metros (sete metros e meio) de altura da superfície da piscina;
- 1.7.4. Execução: O candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma;
- 1.7.5. Haverá apenas uma tentativa para o cumprimento da prova; e
- 1.7.6. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.9 CORRIDA RÚSTICA DE 5 KM

CRITÉRIOS		
MASCULINO	FEMININO	STATUS
≤ 30 minutos	≤ 35 minutos	APTO
> 30 minutos	> 35 minutos	INAPTO

- 1.9.1 Uniforme para execução da corrida, tanto para homens e mulheres será: calça, camisa de malha e coturno; e
- 1.9.2 O local e o horário para execução da corrida rústica de 5 km serão definidos pela comissão de realização do TAF e posteriormente informados aos candidatos, através do site da SSPDS e do Instagram da CIOPAER.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF

- 2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de apneia dinâmica horizontal, flutuação e salto de plataforma, nos quais o critério é apto e inapto;
- 2.2. Somente será permitida uma tentativa em cada prova para candidatos de ambos os sexos;
- 2.3. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo, reprovado ou inapto, em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 2.4. Se, por qualquer motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 2.5. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato;
- 2.6. Em caso de empate na pontuação geral do TAF, serão aplicados os seguintes critérios aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:
- 2.6.1. Maior tempo efetivo de serviço na instituição de origem;
- 2.6.2. Maior idade;
- 2.6.3. Maior pontuação na Prova de Natação Livre – 200 metros;
- 2.6.4. Maior pontuação na Prova de Flexão na Barra Fixa;
- 2.6.5. Maior pontuação na Prova de Corrida de 12 min;
- 2.6.6. Maior Pontuação na Prova de Flexão de Braços; e
- 2.6.7. Maior Pontuação na Prova de Flexão Abdominal.

ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2024

EDITAL Nº 01/2024 – CIOPAER

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO CPF REFERÊNCIA
FASE DA SELEÇÃO	<input type="checkbox"/> 1ª FASE – Inscrições <input type="checkbox"/> 2ª FASE – Exames Médicos <input type="checkbox"/> 3ª FASE – TAF
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº85/2024/GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Teresa Cristina Cruz, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil **ANTÔNIO REGYSLÁRIO ALBUQUERQUE PESSOA, Matrícula Funcional nº 404.593-1 para responder pela chefia da Assessoria de Apuração de Violação de Deveres e Transgressões Disciplinares, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, no qual seu titular, Delegado de Polícia Civil Edmo Leite Fernandes de Assis Filho, se encontra de férias. GABINETE DO DELEGADO-GERAL, em Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2024.**

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°86/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO HÉLIO GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula nº 106.260-1-3, que viajou para Fortaleza, do dia 16/01/2024 ao dia 18/01/2024 com a finalidade de dar cumprimento às demandas de expediente junto ao DTO e DETIC; conforme processo nº 00146181/2024, duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Távio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

PORTARIA N°384/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013381/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.933-1-0, para exercício funcional no(a) 12ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, vinculado(a) ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 14/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°385/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013381/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FABIANA RIBEIRO PINTO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.248-6-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - PLANTÃO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 03/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PORTARIA N°386/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013381/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.007-3-0, para exercício funcional no(a) 12ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°387/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013381/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.025-7-1, para exercício funcional no(a) 8ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir 17/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°388/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013381/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 405.083-1-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - PLANTÃO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/04/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°497/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017098/2024-78, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ANA KARLA DOS SANTOS COSTA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.242-9-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°498/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014128/2024-94, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GABRIEL PANETTO PAOLI**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.020-9-1, para exercício funcional no(a) 9ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/05/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°503/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017808/2024-60, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LUCIANO SARAIVA TELES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.226-9-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PARACURU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°507/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da



Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017913/2024-07, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **DIEGO GOMES COSTA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.739-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO AEROPORTO PINTO MARTINS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°515/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KEVIN MORAES CAMPELO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.102-2-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°521/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LEONARDO ALVES PASSOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.103-7-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°689/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GIOVANI SILVA DE MORAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula nº 300.577-1-6, que viajará para Ouro Preto/ MG, do dia 19 a 21 de agosto de 2024, com a finalidade de participar de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Bens Culturais; conforme processo nº 10051.021115/2024-71, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Rio de Janeiro/Belo Horizonte, no valor de R\$ 2.149,16 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.036,26 (três mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art. 4º; inciso “II” do § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e classe I do Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°695/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de entrega de preso; conforme processo nº 10051.021641/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°695/2024-DIFIN DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUILHERME NOGUEIRA SANTOS Matrícula: 300105-9-0	Inspetor	II	05/08/2024	Russas para Quixadá	0,5	131,43	65,71
JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR Matrícula: 300052-1-X	Escrivão	II	05/08/2024	Russas para Quixadá	0,5	131,43	65,71
TOTAL		-	-	-	-	-	131,42

*** *** ***

PORTARIA N°696/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Gabinete do Delegado Geral, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração da Delegacia de Polícia Civil de Crateús, em apoio ao Delegado Geral; conforme processo nº 10051.019901/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2024-DIFIN DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS Matrícula: 106.327-1-4	Inspetor	II	17/07/2024 a 18/07/2024	Fortaleza para Crateús	1,5	131,43	197,14
ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO Matrícula: 301.210-2-3	Inspetor	II	17/07/2024 a 18/07/2024	Fortaleza para Crateús	1,5	131,43	197,14
TOTAL							394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº854/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.088-0-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº863/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **THAIS CORDEIRO MARINHO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.112-8-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº890/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-0-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº898/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016568/2024-86, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FABIANA DA SILVA ARAUJO**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.196-5-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°899/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018575/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.893-1-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°900/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018575/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.242-8-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°920/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018437/2024-33, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAUJO**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133.156-1-2, para exercício funcional no(a) DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO ESTUDANTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AO GRUPO VULNERÁVEL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°939/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017349/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA**, INSPETOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 405.085-1-1, para exercício funcional no(a) Núcleo de Gestão e Recuperação de Ativos - NGRA, vinculado(a) ao Departamento de Recuperação de Ativos, da Policia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°940/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia



Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018210/2024-98, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.247-3-1, para exercício funcional no(a) Núcleo de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana - NUIP/DPJM, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25/07/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº1198/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018828/2024-58, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.584-1-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº1199/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018828/2024-58, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ROGERIO ANDRADE DE SOUSA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.811-1-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº1200/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014271/2024-86, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.948-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 29/05/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº154/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classes IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº 35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°154/2024-CGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
DJAM TOME CARNEIRO	10996317	2ºTEN	IV	10 a 15/12/2023	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	64,83	30%	356,56	463,52
FRANCISCO LUCIANO PINTO OLIVEIRA	11080014	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
WENDELL SILVA DE SOUSA	12743211	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATEUS CHAVES LOPES	3021871X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALISON MENDES LIMA	30019040	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
FABIO ALESSANDRO CHAVES DA CUNHA	30019997	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
MAYMISON DE SOUZA GOMES	30017145	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALEXSANDRO OLIVEIRA CRUZ	30010426	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS SILVA REGIS	30003373	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Quixeré – Fortaleza	4,5	61,33	30%	337,31	438,50
VALOR TOTAL GERAL						RS 3971,52				

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1253523/2023

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento XI ao Contrato nº 1253523/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV-CONTRATADA: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – e-mail: novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Inclusão de 81 (oitenta e uma) motocicletas ao Contrato N°1253523/2023**; IX – VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 06 de agosto de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Renata Nunes Ferreira, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°100/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve aos 1439 SERVIDORES relacionados, o valor total de R\$ 70.568,36 (setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), em face da diferença de IRSO – Indenização de Reforço de Serviço Militar Operacional referente ao período de dezembro de 2023, conforme Repercussão Financeira emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.012013/2024-46. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06 .122.196.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, órgão público criado pela Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52 e vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, torna público que recebeu da Superintendência Municipal do Meio Ambiente de Tauá - SUPERMATA a Licença Única nº045/2024, com validade até 18 de agosto de 2026, para as atividades relativas ao Núcleo de Perícia Forense dos Sertões dos Inhamuns situado na cidade de Tauá – Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°956/2024 NUP 10041.003641/2024-79 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUÍR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024 - ADMISSÃO COMPLEMENTAR - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003641/2024-79, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°956/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024_ADMISSAO COMPLEMENTAR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ RIBAMAR TAVARES FILHO	10800013	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD.	8	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 494,24
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD.	4	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 308,88
ISABEL CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	300.322-1-7	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD.	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD.	15	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.158,30
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CFO QOPM_2024_ADMISSAO CO... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024_ADMISSAO CO... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	22	03/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 1.698,84
LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO	0007201x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	12	04/07/2024 a 25/07/2024	R\$ 926,64
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	22	03/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.698,84
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	21	03/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.621,62
FRANCISCO JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS	10711118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	27	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 1.668,06
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA	10719119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	21	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 1.621,62
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	DIREITO CIVIL	4	02/07/2024 a 04/07/2024	R\$ 432,44
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	DIREITO PENAL	2	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 216,22
BRUNO HENRIQUE CARVALHO LOPES	308.421-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	12	01/07/2024 a 12/07/2024	R\$ 926,64
FRANCISCO WELLINGTON CONSTANCIO DOS SANTOS	11076114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	6	01/07/2024 a 04/07/2024	R\$ 463,32
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	308.466-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	10	15/07/2024 a 24/07/2024	R\$ 772,20
FRANCISCO JARDILINO MACIEL	11001416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	8	26/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 494,24
CESAR ALEXANDRE BARROSO MOREIRA	104.377-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	39	01/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 3.011,58

TOTAL DE H/A PORTARIA: 323
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.463,48

*** * *** *

PORATARIA N°957/2024 NUP 10041.003595/2024-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, TUTORAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003595/2024-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°957/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	4	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 308,88
MARCOS SILVA DOS SANTOS	13583811	TUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	9	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 972,99
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	4	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 308,88
VALÉRIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	15214112	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	4	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 247,12
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 2	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80
GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	11333710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 2	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80
NAPOLEÃO PAULA CAVALCANTE JUNIOR	00065013	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	03/07/2024 a 22/07/2024	R\$ 185,34
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	31	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.393,82
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	01/07/2024 a 05/07/2024	R\$ 370,68
FRANCISCO SAMUEL ARAUJO SILVA	30372719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.224,08
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	843.976-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	14	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 1.081,08
NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	30061217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/07/2024 a 22/07/2024	R\$ 556,02
ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	30121139	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	36	04/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 2.779,92
FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	301.226-5-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	12/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 1.112,04
JOAO PAULO SOARES DE ARAUJO	58737518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - II	18	04/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 1.112,04
RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA	307.097-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	9	01/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 556,02
RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA	307.097-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	26/07/2024 a 29/07/2024	R\$ 370,68
RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	308859-9-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	9	26/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 278,01



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RONIERYSON BARBOSA DO NASCIMENTO	308859-9-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	3	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 92,67
ANTONIO ALVES BATISTA JUNIOR	303489-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	18	02/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 1.112,04
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	12	03/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 926,64
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JUNIOR	1522021X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO DISCIPLINAR	5	02/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 386,10
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	13433518	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	27	01/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 1.668,06
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	1	01/07/2024 a 01/07/2024	R\$ 108,11
JOSE GLEISON DE SOUSA NASCIMENTO	301904-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	12	01/07/2024 a 22/07/2024	R\$ 741,36
JOSE GLEISON DE SOUSA NASCIMENTO	301904-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	4	29/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 247,12
MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	405.027-1-8	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6	29/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 648,66
JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	127629-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	6	25/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 393
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 27.429,28

*** * *** *

PORTARIA N°977/2024 NUP 10041.003633/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 30, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041., realizado por este órgão, com direito à percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°977/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	1679581X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	15	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.158,30
GERMANIAS BRAGA PINTO	10976510	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
MANOEL SIDNEY BEVILÁQUA DE AGUIAR	09223819	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
AFRÂNIO DIEGO TEIXEIRA NEVES	30133714	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - EAD	10	12/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 772,20
ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	303752-1-1	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.235,60
JOAO EDSON SOUZA ARAUJO	3084971X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 30	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80
JOÃO PAULO SOUSA MENEZES	13480117	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	6	25/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 463,32
JOÃO PAULO SOUSA MENEZES	13480117	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	10	02/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 772,20
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	08/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 463,32
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	9	19/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 694,98
MARIO CAMPELO GONDIM	30402219	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	18	02/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 556,02
FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	304.840-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	27	05/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 2.084,94
DIEGO DE JESUS MORAIS	305301-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	01/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 2.471,20
ANTÔNIO ALISSON FEIJÃO DE FREITAS	30199111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	03/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 3.088,80
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	30646819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	6	19/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 463,32
ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO	30586514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	01/07/2024 a 03/07/2024	R\$ 1.389,96
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	304.293-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	13	03/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 1.003,86
MARCELLO SALES MACHADO	30445619	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	28	01/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 2.162,16
WALLISON RICELLI MOREIRA TRUTA	308.757-4-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	27	09/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.668,06
ALAN NASCIMENTO DA COSTA	304478-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	15/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 185,34
SEBASTIAO DE SANTIAGO	304437-1-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	15/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 92,67
RAMYLYSON LIMA DE FEITAS	308772-0-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	15	22/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 926,70
RAMYLYSON LIMA DE FEITAS	308772-0-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	3	08/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 185,34
FRANCISCO ANDERSON FEIJAO DE FREITAS	587.628-1-4	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	03/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.112,04



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	4	29/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 308,88
MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	13239711	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ORDEM UNIDA - II	6	02/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 370,68
WESKLEY CAVALCANTE PIMENTA	30250915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	15/07/2024 a 29/07/2024	R\$ 1.389,96
ELIEZER ALVES DE SOUSA NETO	30153618	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	13	08/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 803,14
DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAÚJO	202.541-1-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	12	19/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 741,36
HANS WILLAMY PAULO VIANA	58734012	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DIREITO DISCIPLINAR	9	02/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 556,02
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	30209117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	12	18/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 926,64
ANDRE FELIPE ALENCAR CAMARA	303647-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	8	08/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 494,24
ADALBERTO SOUZA MOREIRA	303415-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	3	31/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 231,66
ADALBERTO SOUZA MOREIRA	303415-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	3	17/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 231,66
RAFAEL CARLOS CÂNDIDO DOS SANTOS	302764-1-8	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	8	18/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 529
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 33.884,89

*** * ***

PORTARIA N°978/2024 NUP 10041.003618/2024-84 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XI, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003618/2024-84, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°978/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XI - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THAYSSA DO NASCIMENTO SOUZA	305.514-1-9	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA XI - 2024... GRUPO - 11	4	08/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 247,12
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GERENCIAMENTO DE RISCOS, CRIPTOGRAFIA E POLÍTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	08/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 308,88
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PRINCÍPIOS E AMEAÇAS)	4	08/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 864,88

*** * ***

PORTARIA N°979/2024 NUP 10041.003619/2024-29 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 52, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003619/2024-29, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°979/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA	304.061-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 772,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 772,20

*** * ***

PORTARIA N°993/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003088/2024-74 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA - TURMA I - (PERÍODO 08/07/2024 A 10/07/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001319/2024-13, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.002690/2024-94, bem como, à Comunicação Interna Nº 000361/2024/AESP/CE/CECI, de 22 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA - TURMA I - (PERÍODO 08/07/2024 A 10/07/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240708163754	LIVIA ARRUDA CASTRO PRACA	10,000	1º
20240708164059	CARLOS EDUARDO BARBOSA	10,000	2º
20240707193242	CELIOROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO	10,000	3º
20240708161251	HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA	10,000	4º
20240709082010	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA	10,000	5º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240708150530	JEAN JOSYBERG FAGUNDES MENDONCA	10,000	6º
20240707164429	ANTONIO GAROFALO JUNIOR	10,000	7º
20240709082527	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	10,000	8º
20240708165214	EVANDRO TELES	10,000	9º

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTRARIA N°994 /2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.003590/2024-85 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 24/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.003533/2024-04, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N° 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 40 (quarenta) DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - (PERÍODO 19/08/2024 a 13/12/2024). Local: Fortaleza/CE Período : 19/08/2024 a 13/12/2024 Carga-Horária: 1.014 (Hum mil e quatorze) horas-aula , em modalidade Presencial e Ead

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADEIRTON FERREIRA CAVALCANTE	20240813125333
2	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	20240813140539
3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	20240813104735
4	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	20240813104552
5	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	20240813105359
6	ANTONIO CLECIO TEIXEIRA ELOY	20240813100913
7	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA COSTA	20240813094415
8	ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	20240813153619
9	ANTONIO TARQUISIO SOARES	20240813133928
10	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR	20240813144647
11	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	20240813091537
12	EDSON RAIMUNDO VITAL	20240813101238
13	ENIVALDO DE PAULA SILVA	20240813101422
14	FRANCISCO AMARO GERALDO CAMELO	20240813110658
15	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	20240813085858
16	FRANCISCO ELDER RUFINO DE OLIVEIRA	20240813130324
17	FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	20240813123252
18	FRANCISCO HAROLDO LIMA FILHO	20240813112622
19	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	20240813092738
20	FRANCISCO MARDEM SANTOS DO NASCIMENTO	20240813094359
21	FRANCIVALDO MOTA MONTE	20240813111402
22	GLAUBER DE SOUZA FEIJO	20240813091432
23	JOAO DAVI LIBERATO DA SILVA	20240813104456
24	JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA	20240813141325
25	JOSE AILTON FERREIRA LEITE	20240813104226
26	JOSE DO NASCIMENTO LIMA	20240813112505
27	JOSE RAJIMUNDO BARROS	20240813111410
28	JOSE VALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	20240813094320
29	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	20240813122004
30	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20240813091358
31	MARCIO LEMOS DOS SANTOS	20240813122438
32	MARCONDES SILVA LIMA	20240813113819
33	MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO	20240813104049
34	MIGUEL MARTINS COELHO JUNIOR	20240813092107
35	MILTON CESAR MOREIRA DE MELO	20240813135646
36	NOLTEVIR MARTINS LOPES	20240813122252
37	PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	20240813092929
38	REGINALDO VIANA FONTENELE	20240813115152
39	SIDNEY NUNES SOUSA	20240813113215
40	VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	20240813131648

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTRARIA N°995/2024 - AESP/CE NUP N° 10041.003489/2024-24 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001998/2024-12; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000663/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 07 de agosto de 2024, através do NUP N° 10041.003489/2024-24 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa n° 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 11 de julho de 2024, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - TURMA I - (PERÍODO 03/06/2024 A 11/07/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa n° 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALEX ARAUJO PARREIRAS	20240602143542
2	EVALDISO PEREIRA DE SOUZA	20240601114810
3	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	20240601103236

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°21/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.001862/2024-11

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

1. Finalidade: Capacitar os MEMBROS da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para investigar os Crimes Violentos Letais Intencionais, fomentar para o corpo discente Aspectos Práticos Voltados a Investigação, instruir Protocolos Adotados pelo DHPP na Investigação de Crimes Violento Letais e Estimular a aplicação das Técnicas de Entrevista e Interrogatório. 2. Desenvolvimento do Curso: 03/06/2024 a 11/06/2024. 2.1 Vagas: 80 (oitenta) vagas 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA INVESTIGAR OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS-2024	H/A
1	Aspectos Práticos Voltados a Investigação dos CVLI's	8
2	A importância do Isolamento, Preservação e Análise do Local de Crimes Violentos Letais Intencionais	8
3	Papel da Inteligência na Investigação do CVLI	8
4	Protocolos Adotados pelo DHPP na Investigação de Crimes Violento Letais Intencionais	5
5	Técnicas de Entrevista e Interrogatório (Suspeitos e Testemunhas)	5
6	O Papel da Perícia Criminal na Investigação do CVLI	5
7	A Preservação da Cadeira de Custódia como Ferramenta de Garantia da Idoneidade da Investigação Criminal	8
8	A importância da Perícia Necroscópica para o deslinde da Investigação Criminal.	5
TOTAL		52

2.4 Modalidade de Ensino: Síncrono 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertence o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
Local	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE N°29/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.002239/2024-77

CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES EM VIDEOMONITORAMENTO INFORMAÇÃO - TURMA 02

1. Finalidade: Aprimoramento os conhecimentos indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a execução do serviço de videomonitoramento.. 2. Desenvolvimento do Curso: 10/07/2024 a 12/07/2024. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - 2023	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMA SECUROS SISTEM DESIGN -ISS	4
TOTAL		12

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Recursos didáticos	A cargo da SSPDS
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução(CIOPS)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO TRABALHO**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00. CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, 60810-740. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - nível superior, da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Pregão Eletrônico 2023002, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. VALOR GLOBAL: R\$ 4.137.986,64 (quatro milhões cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.339 037.1.500910000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - SECRETARIA DO TRABALHO e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA CC 0032/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 35.367, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 14 de Agosto de 2024 até 10 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

PORTARIA CC 0032/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

PORTARIA CC 0033/2024-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ROSALY CAVALCANTE MOURA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM**, em virtude de Férias, no período de 13 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0185/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 21 de agosto de 2024, o efeito dos Atos da Presidência, em relação à **SERVIDORA** relacionada, constante do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0185/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
60	FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4.070,00	0084-2024	29/04/2024	14/05/2024

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°186/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Designar**, a partir de 21 de agosto de 2024, em relação ao **SERVIDOR** relacionada, constante do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0186/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
60	FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4070,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ADEQUACAO AOS PROCESSOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)	934/2023

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **exonerar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato dos cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 21 de agosto de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada João Jaime

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
60	FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR	ASS ESPEC ASSUNTOS JURIDICOS	AL001	DIRETORIA GERAL
121	LISE MARIA NOVAES ELEUTERIO COSTA	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	ALS03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
185	MARCUS VINICIUS MELO CRUZ	ASS ESP DE PLANEJ E GESTAO	AL001	DIRETORIA GERAL

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 21 de agosto de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada João Jaime
2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputado David Durand
4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
60	FRANCISCO LINDOLFO CORDEIRO JUNIOR	ASS ESPEC ASSUNTOS JURIDICOS	AL001	DIRETORIA GERAL
121	LISE MARIA NOVAES ELEUTERIO COSTA	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	ALS03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
185	MARCUS VINICIUS MELO CRUZ	ASS ESP DE PLANEJ E GESTAO	AL001	DIRETORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº817/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cecília Paiva Sousa 019.374.883-57	033.938 AG: 0607 C/C: 0030212-0	Assessor Técnico GT AL 004	Aracati - CE	17/07 a 18/07/2024	Terrestre	Realizar visita técnica e audiência CRSF Canavieira - Aracati - CE	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº818/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria de Lourdes Vieira Ferreira 911.846.813-68	020.809 AG: 600 C/C: 30971-0	Assessor Técnico GT AL 004	Acará - CE	17/07/2024	Terrestre	Participar de audiência pública na secretaria do meio ambiente Acará - Corrego de Ius - Acará - CE	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº841/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MIGUEL FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS 028.421.103-66	027995 AG: 0607 C/C: 71059-8	Curador do Memorial – AL03	Belo Horizonte	20 a 22/07/2024	Ônibus	Participação no Seminário do Comitê de Patrimônio e Museus: Territórios vivos, corpos plurais.	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº842/2024 - A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSE WELLINGTON DE AQUINO 759.940.623-91	015256 AG: 0607 C/C: 700320	SERVIDOR/ MOTORISTA	Cratéus e Campos Sales	18/07/2024 à 21/07/2024	Carro Oficial	Viagem a serviço da Coord. De Comunicação Social	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2024.
Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°843/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GLEIDSON MONTEIRO FARIAS 907.907.903-00	038458 AG: 5395 C/C: 3574-2	Supervisor Nível I - FCN - 01	JUCÁS – JAGUARUANA – QUIXARÉ - PALHANO	18/07/2024 à 22/07/2024	Carro Oficial	Acompanhar o Deputado Estadual De Assis Diniz em viagens pelo interior do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°844/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GLEIDSON MONTEIRO FARIAS 907.907.903-00	038458 AG: 5395 C/C: 3574-2	Supervisor Nível I - FCN - 01	Nova Russas – Camindé – Gal. Sampaio – Milhã – Quixeramobim – Senador Pompeu – Mauriti e Icó	24/07/2024 à 30/07/2024	Carro Oficial	Acompanhar o Deputado Estadual De Assis Diniz em viagens pelo interior do Ceará.	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°844 A/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANTONIO REINALDO FERREIRA PAES 484.407.103-30	023417 AG: 682 C/C: 6504-8	Subtenente PM 2º CPG	Barreira/CE	25/07/2024	Carro Oficial	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
DANILO ZACARIAS BELMINO 036.240.203-58	025681 AG: 0607 C/C: 68658-1	3º Sargento PM 2º CPG	Barreira/CE	25/07/2024	Carro Oficial	Apoio à Presidência da ALECE	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°845 – J /2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCISCO MARIO DA SILVA 111.634.533-15	000675 AG: 0607 C/C: 692948	SERVIDOR/ MOTORISTA	São Gonçalo do Amarante/CE	30/07/2024	Terrestre	Viagem a serviço do Cons. de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°845 - K/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSE FELIX MAGALHAES 234.928.993-15	000860 AG: 0607 C/C: 671495	SERVIDOR/ MOTORISTA	Paraipaba/CE	30/07/2024	Terrestre	Comitê de Responsabilidade Social	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°854/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCISCO MARIO DA SILVA 111.634.533-15	000675 AG: 0607 C/C: 692948	SERVIDOR/ MOTORISTA	São Gonçalo do Amarante/CE	01/08/2024	Terrestre	Viagem a serviço da Procuradoria Especial da Mulher	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº856/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA CELIA DE OLIVEIRA 114.200.813-49	015789 AG: 0607 C/C: 67946-1	Orientador Cel. de Reportagem (AL 003)	Viçosa do Ceará – CE	05/08/2024	Carro Oficial	À serviço da TV Assembleia	R\$ 240,00	R\$ 240,00
JANAINA COSTA GOUVEIA 512.119.713-68	015782 AG: 0607 C/C: 69675-7	Ass. Técnico de Reportagem (AL 004)	Viçosa do Ceará – CE	05/08/2024	Carro Oficial	À serviço da TV Assembleia	R\$ 240,00	R\$ 240,00
DANIEL CARDOSO TEIXEIRA 015.443.863-46	016064 AG: 0607 C/C: 68626-3	Produtor (AL 003)	Viçosa do Ceará – CE	05/08/2024	Carro Oficial	À serviço da TV Assembleia	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº878/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Gonçalves Pinheiro 120.713.663-87	000.874 AG: 607-6 C/C: 67156-8	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	09/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº879/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15	000.675 AG: 607 C/C: 69294-8	SERVIDOR Motorista	Redenção - CE	09/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº881/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Patrícia Oliveira Gomes 016.445.983-96	021.107 AG: 607 C/C: 0030035-7	Coordenadora AL 003	Maracanaú - CE	08/08/2024	Terrestre	Participar de audiência sobre a comunidade Nova Palestina.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº886/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO / MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marina Amanda Chaves Ratis e Silva 010.830.553-80	022.889 AG: 607 C/C: 70977-8	Membro Executivo Nível I FNC 10	Crato e Santana do Cariri - CE	12 a 16/08/2024	Carro Oficial	Realizar matérias jornalísticas para revista plenária sobre sistemas agroflorestais, rede de conservação e restauração da Chapada do Araripe.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Edson Teixeira Junior 500.581.263-68	003.763 AG: 0607-6 C/C: 69194-1	Coordenador Nível III FNC 06	Crato e Santana do Cariri - CE	12 a 16/08/2024	Carro Oficial	Realizar matérias jornalísticas para revista plenário sobre sistemas agroflorestais, rede de conservação e restauração da Chapada do Araripe.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
Odélio do Amaral Dias 620.575.963 - 20	007.244 AG: 0607 C/C: 71170-5	Supervisor Nivel I FNC 01	Crato e Santana do Cariri - CE	12 a 16/08/2024	Carro Oficial	Realizar matérias jornalísticas para revista plenário sobre sistemas agroflorestais, rede de conservação e restauração da Chapada do Araripe.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°887/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493 - 72	000.509 AG: 607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Horizonte - CE	12/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Programa Alcance.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°890/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880 AG: 607-6 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	16/08/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório Frei Tito.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°891/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Romério Ribeiro da Silva 390.468.263-68	033.567 AG: 0649-1 C/C: 015.052-5	Assessor Técnico GT FNC 07	Quixadá - CE	12/07/2024	CARRO	Realizar apoio ao Comitê de responsabilidade Social.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°892/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tomaz Holanda de Lima 263.129.301-06	019.642 AG: 0607 C/C: 00665541	Deputado Estadual	Brasília - DF	13/08 a 14/08/2024	Aéreo	Representar esse Poder, em reunião no Congresso Nacional.	R\$ 1.100,21	R\$ 2.200,42

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°4/2024-TCE/CE COMPRAS.GOV N°90004/2024 PROCESSO N°07288/2024-4

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de tecnologia associados à segurança da informação, considerados de natureza contínua e essencial, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 26/8/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 10/9/2024. A íntegra da nova versão do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

José Almir da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Assistência Social torna público o Extrato do Contrato nº 2008.01/2024-04 oriundo do Processo Administrativo de Carona Nº 1308.01/2024-04 cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 21.02.001/2024 - DIVERSAS, decorrente do Pregão Eletrônico de Nº PE/SRP - 01.11.4/2024 Diversas do Município de Brejo Santo para aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Contratada: DLA Comercial de Alimentos LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, anexo D Rodovia Manoel Matias Costa CXPST 29 km 01, CEP: 63.500-970, Zona Rural, em Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, representada por seu proprietário o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares, inscrito no CPF nº ***.220.153-**. Valor Contratual: R\$ 233.888,10 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 08 122 002 2.054 - Gerenciamento e Manutenção do Trabalho e Assistência Social – SETAS/FMAS (Recurso Próprio); 08 244 0032 2.061 - Gestão do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF Estado e Federal; 08 244 0033 2.062- Gestão do Serviço Proteção Atendimento Especializado a Família e Individuos-PAEFI CREAS; 08 244 0031 2.056- Gestão Cadastro Único - IGD PBF; 08 244 0032 2.058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Criança e Adolescente/Federal; 08 243 0038 1.039 – Programa Infância no Suas; 08 244 0031 2.056 – Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana– Secretária de Assistência Social. **Cedro - CE, 22 de agosto de 2024. Luciana Vieira Marques Viana - Secretária de Assistência Social.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato nº 2008.01/2024-02 oriundo do Processo Administrativo de Carona Nº 1308.01/2024-02 cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 21.02.001/2024 - DIVERSAS, decorrente do Pregão Eletrônico de Nº PE/SRP - 01.11.4/2024 DIVERSAS do Município de Brejo Santo para aquisição de centrais de ar condicionados e ventiladores destinados a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: DLA Comercial de Alimentos LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, anexo D Rodovia Manoel Matias Costa CXPST 29 km 01, CEP: 63.500-970, Zona Rural, em Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, representada por seu proprietário o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares, inscrito no CPF nº ***.220.153-**. Valor Contratual: R\$ 49.362,65 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10.122.0002.2.038 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde) 10.301.0025.2.042 (Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica) e elemento de despesas: 4490.52.00 com recursos próprios. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 22 de agosto de 2024. Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção para Pavimentação em Pedra Tosca, nos Trechos: Caiana - Santa Rita e Trecho: Gonçalão na Zona Rural do Município, Conforme MAPP 2117 e Convenio: 112/2024 junto a Prefeitura Municipal de Aratuba/CE. **FONTE DE RECURSO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 26.782.0501.1.009.0000 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO:** 1.701.0000.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - Conforme MAPP 2117 e Convenio: 112/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** LOCATIVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 26.443.219/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R\$ 986.332,12 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos). Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório. Aratuba(CE), 15 de Agosto de 2024. Antônio Maycom Varelo Pinheiro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Termo de Ratificação da Chamada Pública. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo da Chamada Pública Nº 001/2024-CH, Ratificou a Declaração de Dispensa da Chamada Pública fundamentada na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 21, de 16 de novembro de 2021, e Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Canindé/CE, em favor da Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II, inscrita no CNPJ nº 29.148.784/0001-81, vencedora de todos os 12 itens licitados, com valor global de R\$ 979.363,37 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 através da seguinte Unidade Administrativa: 1202 - Fundo Municipal de Educação / Programas e Atividades: 12 306 0220 2.074 Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE CRECHE / 12 306 0220 2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Pré-escolar / 12 306 0220 2.078 Manutenção do Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE EJA/ 12 361 0238 2.080 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental. Antonio Wellington Tavares Ferreira – Secretário de Educação. **Canindé/Ce, 22 de agosto de 2024.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole – Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral - Contratos Nº 20240095, 20240067, 20240068, 20240184, 20240212/20240213/20240214, 20240236 e 20240379 - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.22.01-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Solonópole, através da Secretaria Municipal do Governo e Planejamento; Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa FC Cunha Rufino - EPP. Objeto: Rescisão das contratações cujo objeto é o Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para execução de eventos artísticos e festividades de interesse do Município de Solonopole-CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, e em especial o inciso XII, da mesma lei. Das garantias do contraditório e da ampla defesa: Em observância ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil. Data da Rescisão: 16 de agosto de 2024. Signatário: Maria Vilanide Pinheiro, Pollyanna Callou de Moraes Dantas, José Célio Pinheiro, Cerlange Rodrigues de Aquino, Marcio Greick da Silveira, José Alrberto Pinheiro, Raimundo Helder Ferreira.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato Nº 2008.01/2024-01 oriundo do Processo Administrativo de Carona Nº 1308.01/2024-01 cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 21.02.001/2024 - DIVERSAS, decorrente do Pregão Eletrônico de Nº PE/SRP - 01.11.4/2024 DIVERSAS do Município de Brejo Santo para aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Dla Comercial de Alimentos LTDA, com sede no Sítio Várzea de Fora, s/n, anexo D Rodovia Manoel Matias Costa CXPST 29 km 01, CEP: 63.500-970, Zona Rural, em Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, representada por seu proprietário o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares, inscrito no CPF nº ***.220.153-**. Valor Contratual: R\$ 614.266,09 (seiscientos e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 12.122.0002.2023 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação), 12.365.0041.2.032 (Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil) e 12.361.0040.2.028 (Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental) e elemento de despesas: 4490.52.00 com recursos próprios e FUNDEB 30%. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratante: Francisco Leite de Figueiredo Filho – Secretário de Educação. **Cedro - CE, 22 de agosto de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.STDS.PE.01.130824. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos Municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE. Data de Abertura: 05/09/2024. Horário: 09h00min. Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.pacuja.ce.gov.br/> <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://pnpc.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.54.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ N° 47.569.707/0001-87, representada por Wallis Bernardo do Carmo. Valor Global R\$ 11.246,68 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.52.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: R.S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, CNPJ N° 04.788.639/0001-34, representada por Rubens de Souza Rodrigues. Valor Global R\$ 37.300,10 (trinta e sete mil, trezentos reais e dez centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.53.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ N° 19.255.771/0001-58, representada por Thiago Pinheiro Paiva. Valor Global R\$ 35.936,85 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.51.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: M.L.C SILVA, CNPJ N° 19.540.084/0001-84, representada por Maria Ladyanne Costa Silva. Valor Global R\$ 205.267,30 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 21 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.49.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ N° 39.874.744/0001-70, representada por Diego Vieira da Silva. Valor Global R\$ 50.898,90 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2024.08.20.50.
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92008/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a Aquisição de material de consumo para expediente, artigos e utensílios para escritório e material permanente para atender as necessidades das unidades de saúde e a unidade administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 40.499.432/0001-03, representada por Nivaldo Felisberto de Souza Junior. Valor Global R\$ 189.346,75 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 - MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.08.19.02. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção para Pavimentação em Pedra Tosca, nos Trechos: Caiana - Santa Rita e Trecho: Gonçalão na Zona Rural do Município, Conforme MAPP 2117 e Convênio: 112/2024 junto a Prefeitura Municipal de Aratuba/CE. **CONTRATADA:** LOCATIVA SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 26.443.219/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R\$ 986.332,12 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N°. 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 À 19/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Antônio Maycom Varelo Pinheiro. PELA CONTRATADA: Douglas Ximenes Memoria. Aratuba/CE, 19 de Agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.08.22.1-SEINFRA-CP - Lei n° 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia **06 de setembro de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.08.22.1-SEINFRA-CP.** **OBJETO:** Execução e Recuperação da Pavimentação em Paralelepípedo e Pedra Tosca no Município de Guaramiranga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>; pmgcpl16@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 22 de agosto de 2024
VERÔNICA LOPES QUEIROZ - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, através do Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, vem publicar o Extrato de Contrato, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024-INEX, cujo **objeto:** Contratação do Show da Banda “Límão com Mel” a ser realizado no dia 23 de Agosto de 2024, em comemoração ao “109º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA”, junto à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte do Município de Ubajara - CE. **Favorecido:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0605.13.392.0071.2.043. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Data da Ratificação:** 21/08/2024. Ubajara - CE, 21 de Agosto de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024-INEX, a seguir: **Objeto:** Contratação do Show da Banda “Límão com Mel” a ser realizado no dia 23 de Agosto de 2024, em comemoração ao “109º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA”, junto à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte do Município de Ubajara - CE. **Favorecido:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0605.13.392.0071.2.043. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, Agente de Contratação e ratificada pelo Secretário, Sr. Glauber Augusto Lira Sousa. Ubajara - CE, 21 de Agosto de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2024.08.12.1.
 ID Contratação PNCP: 07587975000107-1-000036/2024 - Extrato do edital Nº 98121/2024. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - **Modo de Disputa:** Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Finanças e Planejamento. Objeto: Contratação de Instituição Bancária Autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos pensionistas e aposentados do Poder Executivo Municipal, bem como a realização de pagamentos de terceiros pessoa física e pessoa jurídica. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 09/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br> e <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacratoc@gmail.com. Crato-CE, 22 de agosto de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.08.22.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação Ltda), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.08.22.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacões, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Várzea Alegre/CE, 22 de agosto de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo dos contratos resultante da Tomada de Preço nº 00.007/2021 TP: Nº 00.007/2021-01GAB; Nº 00.007/2021-02SME; Nº 00.007/2021-03SMS; Nº 00.007/2021-04SDS; Nº 00.007/2021- 05SEDUMA; Nº 00.007/2021-06FCQ; Nº 00.007/2021-07SEDET. CONTRATANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADA: C. Reges de Andrade Publicidade - ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Reges de Andrade. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Quixadá. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência dos contratos por mais 08 meses a partir 17 de abril de 2024. Signatários Contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Veruzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim de Albuquerque, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data das assinaturas: 11 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo dos contratos resultante da Tomada de Preço nº 00.007/2021. TP: Nº 00.007/2021-01GAB; Nº 00.007/2021-02SME; Nº 00.007/2021-03SMS; Nº 00.007/2021-04SDS; Nº 00.007/2021- 05SEDUMA; Nº 00.007/2021-06FCQ; Nº 00.007/2021-07SEDET. CONTRATANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Fundação Cultural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. CONTRATADA: C. Reges de Andrade Publicidade - ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Reges de Andrade. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Quixadá. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência dos contratos por mais 08 meses a partir 17 de agosto de 2023. Signatários Contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Veruzia Jardim de Queiroz, Lady Daiana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data das assinaturas: 14 de agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE N° 2108.01/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “THIAGO CARVALHO & BANDA” A SER REALIZADO NO DIA 0 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO 2:00 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NOSSA SENHORA DO AMPARO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. – FAVORECIDA: THIAGO CARVALHO E BANDA LTDA, CNPJ N° 39.698.176/0001-02 – VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.07.01/2024. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.07.01/2024, CUJO OBJETO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, COM A NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:00. A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR). LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 22 DE AGOSTO DE 2024. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PREGOEIRA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 012/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ICAPUÍ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ N° 72.432.727/0001-59. **Nº DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 2024.04.11.01, CONTRATO 344/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 14.133/21. **JUSTIFICATIVA:** APÓS ANÁLISE DO OFÍCIO 086/2024, ENVIADO PELA EMPRESA EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FEZ UMA PESQUISA DE MERCADO EM ALGUNS FORNECEDORES DOS ITENS QUE A NOTIFICADA ALEGA ESTÁ EM FALTA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HÁ SIM ESSES ITENS NO MERCADO. **POSSÍVEIS PENALIDADES:** EM CASO DE NÃO INÍCIO IMEDIATO DA OBRA, A EMPRESA PODERÁ, ALÉM DE OUTRAS, SER MULTADA EM ATÉ 30% DO VALOR DA PROPOSTA, O QUE SERIA UM VALOR DE R\$ 687.154,77. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024. **ASSINADA POR:** JOSÉ FRANCISCO DA COSTA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 22308012022 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de execução de revitalização da Avenida Senador Ozires Pontes, no Município de Massapê/CE, Convênio Nº 165/CIDADES/2022. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, (CNPJ sob o nº 18.318.446/0001-24), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Samuel Cavalcante Teixeira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 26/07/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIA,** Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N° 02/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de locação de veículos automotores. Integra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 23/08/24; abertura de proposta: 04/09/24 às 8:45h; sessão: 04/09/24 às 9:00h no site: www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Fortaleza/CE, 16/08/24. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/23/SME-TP – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023/SME-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariú no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com Vigência a partir de 04 de Abril de 2024 à 02 de Agosto de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sergio Ponte Ribeiro Parente - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 21 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONT. N° 0161/24-SMS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). **CONTRATADA:** OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 55.983.274/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO:** Edital P.E. N° 24001-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e acessórios hospitalares II que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. P317754/2024. **MODALIDADE:** PE N° 24001-SMS. **V. GLOBAL:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DATA DA ASS.:** 22/08/24. **SIGNATÁRIOS:** Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: André Ali Mere. **Rafael Gondim Vilarouca – Coord. Jurídico-SMS.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 24.11.03-PE – Processo Administrativo N° 00011.20240320/0004-20 - Contrato N° 24.11.03/PE-01 – **ORIGEM:** Pregão N° 24.11.03-PE – **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - **CONTRATADA(O):** VMI TECNOLOGIAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapipoca, em conformidade com Termo de Ajuste N° 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado – SES/SE e a Prefeitura Municipal de Itapipoca – CE. ITEM 1 - Raio X Analogico com Quadro Eletrico e Bucky Mural - **VALOR TOTAL:** R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.10.302.0404.1.016 - Aquisicao de Equip, Mat. Perm. e Reap., de Unidades de Media e Alta Complexidade, R\$ 116.000,00 no **ELEMENTO DE DESPESA** 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DO CONTRATO:** 07 de Agosto de 2024. Itapipoca-CE, 22 de Agosto de 2024. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 24.11.03-PE – Processo Administrativo N° 00011.20240320/0004-20 - Contrato N° 24.11.03/PE-02 – **ORIGEM:** Pregão N° 24.11.03-PE – **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - **CONTRATADA(O):** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapipoca, em conformidade com Termo de Ajuste N° 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado – SES/SE e a Prefeitura Municipal de Itapipoca – CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.607.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil Reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.10.302.0404.1.016 - Aquisição de Equip, Mat. Perm. e Reap., de Unidades de Media e Alta Complexidade, R\$ 1.607.000,00 no **ELEMENTO DE DESPESA** 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DO CONTRATO:** 07 de Agosto de 2024. Itapipoca-CE, 22 de Agosto de 2024. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 24.11.03-PE – Processo Administrativo N° 00011.20240320/0004-20 - Contrato N° 24.11.03/PE-03 – **ORIGEM:** Pregão N° 24.11.03-PE – **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - **CONTRATADA(O):** HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapipoca, em conformidade com Termo de Ajuste N° 002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado – SES/SE e a Prefeitura Municipal de Itapipoca – CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.10.302.0404.1.016 - Aquisicao de Equip, Mat. Perm. e Reap., de Unidades de Media e Alta Complexidade, R\$ 79.000,00 no **ELEMENTO DE DESPESA** 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DO CONTRATO:** 07 de Agosto de 2024. Itapipoca-CE, 22 de Agosto de 2024. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0082024PEFMAS – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **06 de Setembro de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico N° 0082024PEFMAS, cujo o Objeto é a **Aquisição de camisetas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu/CE**. Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **06 de Setembro de 2024 as 09h (horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipu-CE, 21 de Agosto de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080501-SRP-DIV/2024 – A Secretaria de Cultura do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 10h do dia **06 de Setembro de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico com o Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisições de combustíveis para atender às necessidades das frotas de veículos das Secretarias de Cultura e Transporte do Município de Coreaú-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE, Portal Nacional de Contratação Públicas-PNCP e no site no município. Informações pelo e-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 21 de Agosto de 2024. Renato Miler de Moraes Satiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2407.01/2024 – A Prefeitura de Moraújo-CE comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do Edital de Concorrência Eletrônica N° 2407.01/2024, para o **OBJETO:** Pavimentação asfáltica nas estradas que ligam a rodovia CE 232 às localidades de Novo Horizonte e Várzea da Volta no Município de Moraújo - CE, no qual as razões que motivaram tal decisão encontraram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado nos Sites: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> e no Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Moraújo-CE, 23 de Agosto de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Moraújo.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Meruoca. O Município de Meruoca, através da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público N° INEX 004/2024**, a seguir: **ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recurso este proveniente da Emenda Parlamentar n° 2024430016, para incremento temporário (custeio) da rede de serviços da proteção social básica e especial. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Meruoca, deve, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. **FAVORECIDO:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA/CE – CENTRÔ DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ULI MARÍA DIAS FONTELES. CNPJ nº 33.164.352/0001-31. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Meruoca-Ce, 23 de agosto de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2024-PE, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos especializados em oftalmologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **23 de Agosto de 2024 a 06 de Setembro de 2024**, Fase de Disputa de Lances: **09 de Setembro de 2024, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 23 de Agosto de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Retificação. A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Termo de Retificação à Publicação do Aviso de Homologação, ao Processo Administrativo Nº. 00011.2024010/0001-62 – Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.25.01 - publicado no Diário Oficial do Município, Jornal O Povo, e DOE/CE, Contratada: Manupa Comercio, Exportacao, Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 03.093.776/0003-53, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a futura aquisição de veículos diversos Tipo passeio, e ambulâncias, conforme especificações constantes, destinados à várias unidades administrativas do Município de Aurora/CE. Vem Retificar, que: - Pelo Menor Valor de: Onde lê-se: R\$: 423.000,00(quatrocentos e vinte e três mil reais), leia-se: R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais). **Aurora/CE, 22 de agosto de 2024. José Drivaldo de Oliveira - Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE - Termo de Homologação e Adjudicação. O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, pelo presente instrumento, com base na Lei Nº 14.133/2021 e Resolução-CONCESTE Nº 001/2024 de 08/02/2024, Adjudica e Homologa a Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-CP-CONCESTE, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de terraplenagem em terreno para construção de nova CRM no Município de Tarrafas -CE, junto ao CONCESTE, autuada sob o Nº 001/2024-CP-CONCESTE, em favor da Empresa Teles Soluções em Imóveis LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 26.627.169/0001-60, com sede a Rod. Patativa do Assaré, 419 – Serra da Ema, na Cidade: Assaré, Estado: Ceará, pelo valor de R\$ 118.537,58 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e Cinquenta e oito centavos), nos Termos do Artigo 71, Inciso IV da referida Lei e suas alterações posteriores e Resolução-CONCESTE Nº 001/2024 de 08/02/2024. **Arraiá/CE, 22 de agosto de 2024. Antônio Roseno Filho - Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.24.01- FMS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.07.24.01- FMS, cujo objeto é Aquisição de 02 (duas) ambulâncias da simples remoção, sendo uma do tipo furgoneta, e outra tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: A partir de 23 de agosto de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 05 de setembro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 22 de agosto de 2024. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.08.22.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (um) ponto de apoio do PSF II da Saúde, localizado na Serra Areias do Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 26 de agosto de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de setembro de 2024 às 08h00min, Início da sessão de Disputa de Preços: 10 de setembro de 2024 às 08h30min, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pncc/pt-br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou ainda pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 22 de agosto de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0025/2024 - SEDUC - Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0025/2024 - SEDUC, cujo objeto é a Aquisição gêneros alimentícios que serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, formações de professores e Demais encontros junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 23/08/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 05/09/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 05/09/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-CE: www.quixer.ece.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC através do site <https://www.gov.br/pncc/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré – CE, 23 de agosto de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: [https://www.portaldemissaoavelha.com.br](http://www.portaldemissaoavelha.com.br), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.01 critério de Julgamento Menor Preço, com fins de Registro de Preços para eventual e Futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos especializados na realização de formação e capacitação destinada aos profissionais de saúde da atenção básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha, Estado do Ceará, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitaçoes>. **Ricardo Mendes Gomes. Pregoeiro. Missão Velha-CE, 22 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 14.001/2024 CE - Extrato de Contrato Nº 2024/2208.01. Partes: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e as proponentes FFX Engenharia & Serviços LTDA e Clezinaldo Construções LTDA, através do Consórcio Aquiraz II. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes da construção do ginásio poliesportivo no Município de Aquiraz-CE. Fonte de Recursos: Convênio Nº 048/Cidades/2020/Tesouro Municipal, com a seguinte Rubrica: 1401-27.812.0012.1.041 - 4.4.90.51.00 - 15000000/17010000. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) Meses. Valor Global: R\$ 5.435.743,58 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Signatários: Joaquim Helano Paiva, Franco Ferreira da Silva e Clezinaldo Saraiva de Almeida. Data do Contrato: 22 de agosto de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.08.22.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de transporte escolar, junto a rede de ensino Municipal do Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 05 de setembro de 2024, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de agosto de 2024, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 22 de agosto de 2024. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Retificação. Torna público a Retificação da publicação referente a Concorrência Pública Presencial Nº 2024.08.21.001CP. Onde-se lê: “Concorrência Pública nº 2024.08.20.001CP”. Leia-se: “Concorrência Pública Presencial Nº 2024.08.21.001CP”. As demais informações permanecem inalteradas. **Pacatuba -CE, 22 de agosto de 2024. Tiago Pinto de Oliveira - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso do 2º Adendo de Licitação. A Pregoeira e equipe de apoio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 no Edital em epígrafe, para retificação do certame onde os itens foram cadastrados erroneamente no sistema, sendo assim eventuais propostas já cadastradas serão desconsideradas, ficando desde já os licitantes interessados notificados para apresentarem novas propostas. Ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 11 de Setembro de 2024, às 09h00min, a licitação na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 09/2024-SEEDUC para o seguinte objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de iluminação cênica e sonorização para o teatro Municipal. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 22 de Agosto de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.08.01.01/PE/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás, com reposição de peças de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração em geral para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 05/09/2024 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde torna público que no próximo dia 05 de setembro de 2024, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 008/2024.02, cujo objeto é aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que não constam na PPI Municipal ou Estadual de Atenção Básica, secundária e componente especializado, destinados aos pacientes assistidos por recomendações do Ministério Público e medidas judiciais junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Uruburetama - CE, 22 de agosto de 2024. Maria Adriana Marques de Sousa – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Intenção de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Amontada, comunica ao Senhor Maciane Oliveira Alves, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.173.933-**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a intenção de rescindir o Contrato nº. 07.01.04/2021.01 - DP, derivado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07.01.04/2021.01. Fundamentação: Art. 78, inciso IV, V c/c Art. 79 e Art. 87, da Lei 8.666/93. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 210801/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Amontada-Ce, em 21 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 04/2024-SEAG/SRP, cujo Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, o sistema receberá o cadastro das propostas até 05 de setembro de 2024, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e [https://www.vicosoadece.gov.br/](http://www.vicosoadece.gov.br) e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 – Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 21 de agosto de 2024. Antônio Francisco do Nascimento - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-017/2024-SESA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaretama, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 11.09.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e Seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: [https://bllcompras.com/Home/PublicAccess](http://bllcompras.com/Home/PublicAccess) “Acesso Identificado no link – acesso público e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Extrato do Termo de Revogação - Processo: Pregão Eletrônico N° 001.2024-PE. O Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, Sr. Renan Barroso Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico N° 001.2024-PE, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção e montagem dos mobiliários planejados do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, com base no Inciso II do Art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, por razões de interesse da Administração pública fundamentado na justificativa do Pregoeiro que está acostada no Processo de Licitação. Fica aberto Prazo Recursal nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21. **Paraipaba, 22 de agosto de 2024 - Renan Barroso Cavalcante - Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora – Aviso de Licitação. Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 05 de setembro de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 2024.08.22.01, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos manipulados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - [https://www.gov.br/pnccpt-br](http://www.gov.br/pnccpt-br), e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Aurora-CE, 22 de agosto de 2024. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° PE006/2024-SESA – A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **09h do dia 05 de Setembro de 2024**, no endereço eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Pregão N° PE006/2024-SESA. Objeto: **Aquisição de ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús/CE.** Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto, Crateús, Ceará e no Endereço Eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). **Crateús-CE, 22 de Agosto de 2024. Francisco Olavo Rodrigues – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.08.01.01 – O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h, do dia 09 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/), Pregão Eletrônico N° 2024.08.01.01. Objeto: **Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Julia Jorge.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - www.generalsampaio.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (85) 33571088 ou no endereço: Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Ceará. **General Sampaio-CE, 21 de Agosto de 2024. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro(a).****

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-SMS-PE – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o Pregão Eletrônico N° 004/2024/SMS-PE cujo o **OBJETO** é a Registro de Preços visando Futuras Aquisições de medicamentos, materiais e insumos clínico-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. **Cariré-CE, 21 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação Oficial do Município de Cariré-CE.**

*** *** ***



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2507.01/2024. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNÍCPIO DE MERUOCA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 23 de agosto de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Secretaria de Saúde. Extrato do 1º Termo Aditivo dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP: nº 002/2023-03SMS – Contratada: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filha; nº 002/2023-04SMS - Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. OBJETO: aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 meses a partir de 01 de janeiro de 2024. Signatários: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data das assinaturas: 26 de dezembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90009/2024. Extrato de Contrato nº 2024.08.21.95. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM COPIAS E IMPRESSÕES LTDA, CNPJ nº 10.953.726/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais destinadas as atender as atividades administrativas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Paulo Henrique Silvestre Pinheiro. CRATO/CE, 21/08/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia. Devido um mero erro formal na confecção do Edital N° 2024.07.30.01 - SME e visando total transparéncia, viemos através desta corrigir o erro no que se refere a Data de Abertura. Onde se lê: 26 de agosto de 2024, Leia-se: 29 de agosto de 2024. Maiores informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público de 08h as 12h. **Caucaia/CE, 22 de agosto de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 04 de setembro de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, N° 001.24-PE-SAAE, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de conexões e tubo destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipueiras. E-mail para contato/informações licitacao@saaeipueiras.ce.gov.br, das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min às 17hs00min. 22 de agosto 2024. **Ipueiras/CE. José Gerardo da Silva Moreira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contratos - Processo Administrativo: 10.30-002/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE - Contrato N°: 2023.01.15-0003. Data: 15/01/2024. Contratante: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Hospmaia Comercio de Material Hospitalar LTDA, CNPJ n.º 42.951.664/0001-86. Valor Global: R\$ 3.814,03 (três mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contratos - Processo Administrativo: 10.30-002/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE - Contrato N°: 2023.01.15-0001. Data: 15/01/2024. Contratante: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Sul Services Comercio e Assistencia Técnica de Equipamentos a Saude LTDA, CNPJ n.º 04.648.801/0001-19. Valor Global: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais). Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/01/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contratos - Processo Administrativo: 12.04-001/2023 - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Contrato N°: 2024.02.15-0016. Data: 15/02/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ensino integral pelo Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: YBP Comercial LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 600,00 (seiscientos reais). Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 15/02/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 (LICITAMAISSBRASIL) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **26/08/2024, 08h**; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **05/09/2024, 08h**; Início da Disputa: **05/09/2024, às 09:30h.** **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares e oxigênio medicinal. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 20/08/2024 – Jesus Dyêgo Armando Silva – Secretário de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1070801/2024 (Licitamaisbrasil) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **26/08/2024, 08h**; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **05/09/2024, 08h**; Início da Disputa: **05/09/2024, às 09:30h.** **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaoalic2021@gmail.com, Massapê-CE. 07/08/2024 – Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1300701/2024 (Licitamaisbrasil) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 26/08/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 05/09/2024, 08h; Início da Disputa: 05/09/2024, às 08:15h. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Universitário. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaoalic2021@gmail.com, Massapê-CE. 30/07/2024 – Sandra Maria Mota do Nascimento, Secretária de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Secretaria de Saúde. Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP: nº 002/2023-04SMS – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. OBJETO: aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 meses a partir de 01 de julho de 2024. Signatários: Secretaria, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 28 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP. nº 002/2023-82-SME – Valor global: R\$ 4.387,88 – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. OBJETO: aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE LICITAÇÃO – ADENDO 01 – PROCESSO Nº P298010/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24017 - SMS (LICITANET Nº 101/2024) – Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 05/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos destinados à farmácia de Medicamentos Especiais sob demanda judicial II, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Agosto de 2024. A Pregoeira – Maria Natália Alves Alcântara.

*** *** ***

Estado do Ceará- Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Icapuí -Aviso de Licitação-Pregão Eletrônico-N.º 013/24SAAEPE – ABERTURA DA SESSÃO: 04 de setembro de 2024 às 08h00min. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES, BOMBEADORES E CHAVES DE PARTIDA SHOFT STARTER PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. de suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min ou email:saaeicapui1@hotmail.com; Cadastro de propostas e consulta ao edital, através da Plataforma Licta Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. Pedro Jerônimo Pereira da Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará- Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Icapuí -Aviso de Licitação-Pregão Eletrônico-N.º 014/24SAAEPE – ABERTURA DA SESSÃO: 03 de setembro de 2024 às 08h00min. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Aquisição de Veículos 1(uma) Caminhonete/Picape, cabine dupla, Motor 1.3 ou superior e 3(três) para transporte da equipe Operacional e núcleo Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Icapuí. de suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min ou email:saaeicapui1@hotmail.com; Cadastro de propostas e consulta ao edital, através da Plataforma Licta Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. Pedro Jerônimo Pereira Da Silva – Agente de Contratação.

*** *** ***



DESTINADO(A)